

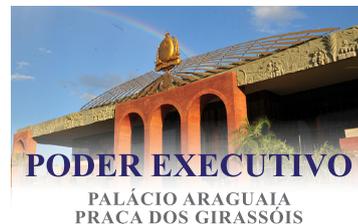


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022 Nº 6118



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.960, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no Estado do Tocantins, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	32
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	33
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	43
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48
ADAPEC	51
AGETO	53
ATS	54
TOCANTINS PARCERIAS	55
DETRAN	56
RURALTINS	58
JUCETINS	59
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com o auxílio dos Municípios conveniados, o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado.

Art. 2º O Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica será realizado no período de 2022-2027, tendo como missão promover o ensino universitário, com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Tocantins.

Art. 3º São objetivos do Projeto TO Graduado:

I - expandir e interiorizar a oferta de cursos de educação superior, bem como oportunizar a oferta de cursos nas áreas de maior demanda da educação do estado, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais e as vocações produtivas sub-regionais identificadas, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia tocantinense;

II - promover a inclusão social por meio do conhecimento, da melhoria da qualidade de vida, da geração de renda, bem como de maiores oportunidades de trabalho e emprego;

III - ampliar o acesso à educação superior da população, especialmente rural, propiciando a profissionalização para atendimento das demandas locais.

Art. 4º O Projeto TO Graduado atenderá até 15 Unidades Educacionais, sendo uma por município conveniado, e contemplará alunos que tenham concluído integralmente o ensino médio e tenham sido devidamente aprovados em processo seletivo público, conforme edital próprio a ser estabelecido pela UNITINS.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins determinar a institucionalização de regime especial de autorização dos cursos a serem ofertados no âmbito do programa TO Graduado.

Art. 5º A UNITINS ofertará cursos de nível superior, com aulas na modalidade de ensino presencial, encontros nas modalidades síncronas e assíncronas, no âmbito do Projeto TO Graduado:

I - de bases tecnológicas;

II - de licenciaturas demandados pela Secretaria de Educação;

III - superiores na área de segurança pública demandados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 6º Ficam as instituições partícipes responsáveis por estabelecer ações conjuntas, dentro de suas finalidades, em observância à Lei Estadual 2.977, de 8 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025).

Art. 7º Compete à Secretaria da Educação, no âmbito do TO Graduado:

I - disponibilizar:

a) três salas de aula, em Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, para a realização das atividades pedagógicas das graduações ofertadas pela Unidade Universitária da UNITINS, no município de funcionamento;

b) uma sala para laboratório de informática;

c) uma sala administrativa;

d) espaço de convivência que comporte o número de estudantes a serem atendidos;

II - custear, por meio da Gestão Compartilhada, as despesas relativas ao fornecimento de água, energia elétrica e limpeza das salas, banheiros e espaços coletivos de funcionamento;

III - articular, junto a equipes gestoras, nestas incluídas as Diretorias Regionais de Educação (DREs), as estratégias necessárias à integração dos Núcleos de Atuação Universitária da UNITINS, assegurando a autonomia pedagógica das Unidades Escolares e a qualidade da oferta do ensino.

Parágrafo único. Os espaços físicos disponibilizados na forma deste artigo serão utilizados pela UNITINS nos horários de contraturno, momento em que os espaços não forem utilizados nas atividades regulares.

Art. 8º As Unidades Escolares que sediarem os Núcleos de Atuação Universitária da UNITINS poderão fazer uso dos equipamentos de informática (computadores) e conexão de rede, de propriedade da UNITINS, destinados à formação, nos turnos matutino e vespertino, assegurando o objetivo pedagógico da atividade, correto manuseio e monitoramento das atividades escolares.

Art. 9º Na execução do Projeto TO Graduado, celebram-se acordos de cooperação técnica com municípios:

I - cujo território não registre oferta de cursos de ensino superior por instituição pública;

II - com população de até dez mil habitantes;

III - credenciados conforme instrumento definido pela UNITINS.

§1º Incumbe aos municípios que aderirem aos termos do Projeto disponibilizar estrutura física em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I, alíneas de "a" a "d".

§2º Os espaços físicos disponibilizados na rede pública municipal de ensino serão utilizados pela UNITINS nos horários de contraturno, momento em que os espaços não forem utilizados nas atividades regulares.

Art. 10. Incumbe à UNITINS, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência:

I - prestar contas dos recursos aplicados na execução do TO Graduado aos órgãos públicos financiadores;

II - submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado - TCE e dos órgãos de controle interno competentes;

III - utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento das finalidades previstas no TO Graduado.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução das ações do TO Graduado correrão por conta de dotação orçamentária advinda do orçamento próprio da UNITINS, de emendas parlamentares e recursos oriundos de contrapartidas financeiras, sem prejuízo de instituição de parcerias, nos termos da lei.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Tesouro do Estado observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Será implementado, pela UNITINS, o sistema especial de reserva de vagas, nos termos da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019.

Art. 13. Figuram como agentes públicos a atuarem no TO Graduado o pessoal:

I - remunerado por bolsa pedagógica, consoante dispuser regulamento próprio da UNITINS;

II - contratado temporariamente, nos termos da legislação estadual vigente;

III - cargos em comissão e funções comissionadas, de livre nomeação/designação e exoneração/dispensa, integrantes da estrutura operacional da UNITINS, nos termos da Lei Estadual 3.124, de 14 de julho de 2016.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Altera a Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do disposto nos Anexos I, II e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, de 28 de junho de 2022.

"ANEXO I À LEI ESTADUAL Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provimento em Comissão

Descrição da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Compl.	Secretário Executivo de Gabinete	CDAS-5	1
a) Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Assuntos Internacionais	Compl.	Diretor de Assuntos Internacionais	CDAS-4	1
d) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
e) Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional	Compl.	Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional	CDAS-4	1
f) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	10
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	25
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	40
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	30
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	30
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	60
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	15
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	20
Assessoria IX	Compl.	Assessor IX	AEU-9	5
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
Supervisão de Apoio à CPA	Compl.	Supervisor de Apoio à CPA	CDAI-2	1
b) Editora Unitins	Compl.	Editor Unitins	CDAS-4	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	1
Coordenadoria de Regulação e Demandas Instrucionais	Compl.	Coordenador de Regulação e Demandas Instrucionais	CDAI-1	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgãos Colegiados Superiores	CDAI-1	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Central	CDAI-1	1
Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência	Compl.	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência	CDAI-1	1
b) Diretoria de Engenharia e Manutenção	Compl.	Diretor de Engenharia e Manutenção	CDAS-4	1
c) Diretoria de Transporte e Logística	Compl.	Diretor de Transporte e Logística	CDAS-4	1
d) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1

Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	1
e) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	CDAI-1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica	CDAI-1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador Geral de Biblioteca	CDAI-1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI-1	1
Diretoria de Educação Tecnológica	Compl.	Diretor de Educação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Educação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Educação Tecnológica	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento	Compl.	Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento	CDAI-1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
b) Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Diretor de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAS-4	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	1
Coordenadoria do Centro de Idiomas	Compl.	Coordenador do Centro de Idiomas	CDAI-1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI-1	1
c) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Produção	Compl.	Coordenador de Produção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
Coordenadoria de TV e Jornalismo	Compl.	Coordenador de TV e Jornalismo	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Diretoria de Fomento a Iniciação Científica	Compl.	Diretor de Fomento a Iniciação Científica	CDAS-4	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
Supervisão de Comunicação	Compl.	Supervisor de Comunicação	CDAI-2	5
Coordenadorias de Curso de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	24
Unidades Tecnológicas Avançadas - Câmpus Avançados				
Gerência de Unidade Avançada	Compl.	Gerente de Unidade Avançada	CDAI-2	15
Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	CDAI-2	15

" (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, de 28 de junho de 2022.

ATO Nº 1487.

"ANEXO II À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei 2.265, de 17 de dezembro de 2009, e na conformidade do Decreto 4.215, de 21 de dezembro de 2010, resolve

CONCEDER

a Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro II, aos seguintes credores de reconhecimento, civis e militares, por suas atividades profissionais e sociais, por suas qualidades e/ou valores em relação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, em 2 de julho de 2022:

1. CEL EB ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, Comandante do 22º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro;
2. CEL QOBM ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
3. CEL QOBM ALEXANDRE JOSÉ ALVES SILVA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;
4. CEL QOBM ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul;
5. CEL QOBM MIGUEL PEREIRA FILHO, Diretor de Pessoal, Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;
6. CEL QOBM WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;
7. CEL QOBM/ARR LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
8. CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, Secretário Chefe da Casa Militar;
9. CEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES, Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar do Tocantins;
10. CEL QOPM WESLEY BORGES COSTA, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Tocantins;
11. TC QOBM/A JOÃO NETO DA SILVA, Diretor do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
12. TC QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO, Secretário Executivo da Casa Militar;
13. TC QOBM/A RR JAIRON SOARES DOMINGUES, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
14. MAJ QOBM/E JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
15. MAJ QOBM/A RR EDSON ALVES PEREIRA, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
16. Capitão de Fragata e Capitão dos Portos ARTUR ROBERTO QUIRINO DA SILVA, Comandante da Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins;
17. CAP QOPM MÁRCIO HENRIQUE CALDAS DA CONCEIÇÃO, Polícia Militar da Bahia;
18. ST QPBM ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
19. ST QPBM JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
20. ST QPBM WILMAR OLIVEIRA DA SILVA, Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
21. SGT QPPM JOSÉ BRASIL DE SOUSA NETO, Polícia Militar do Estado de Roraima/Senasp;
22. CALEB MELO FILHO - Promotor de Justiça;
23. DEOCLECIANO GOMES FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil;
24. DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA, Deputada Federal;
25. FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação;
26. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Secretário de Estado da Cultura e Turismo;
27. IRAJÁ SILVESTRE FILHO, Senador Federal;
28. JAIRO SOARES MARIANO, Secretário Executivo da Governadoria;
29. KÁTIA REGINA DE ABREU, Senadora Federal;
30. LUCIO SILVA ALFENAS, Superintendente de Patrimônio da União;
31. MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, Deputada Federal;
32. SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, Secretário Executivo da Casa Civil;
33. SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS;
34. VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Deputado Federal;
35. WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Segurança Pública.

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	3.000,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.000,00
	AEU-2	3.500,00
	AEU-3	3.000,00
	AEU-4	2.800,00
	AEU-5	2.400,00
	AEU-6	2.100,00
	AEU-7	2.000,00
	AEU-8	1.800,00
	AEU-9	1.500,00

”(NR)

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, de 28 de junho de 2022.

"ANEXO III À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins-1	30	850,00
FC-Unitins-2	15	1.400,00
FC-Unitins-3	15	1.600,00

”(NR)

ATO Nº 1.468 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA LUCIANA RODRIGUES NERES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1488.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei 2.265, de 17 de dezembro de 2009, e na conformidade do Decreto 4.215, de 21 de dezembro de 2010, resolve

CONCEDER

a Comenda da Ordem do Mérito da Defesa Civil, aos seguintes credores de reconhecimento, civis e militares, por suas atividades profissionais e sociais, por suas qualidades e/ou valores em relação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, em 2 de julho de 2022:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
2. GILDEON MORAIS MARINHO DO NASCIMENTO, Coordenador Municipal da Defesa Civil de Colinas do Tocantins;
3. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Executiva do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
4. MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Superintendente de Gestão e Políticas Públicas Ambientais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
5. WARLEY CARLOS RODRIGUES, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.520 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.521 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, matrícula 551780-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.522 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, matrícula 555852-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.524 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.526 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DENISE FERREIRA CHAVES, matrícula 11180919-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.528 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LUIZ CARLOS FARIAS, matrícula 492210-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.529 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÂNGELA DIAS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.530 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022:

1. ELIÉZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, FCA-5;
2. INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, matrícula 1076060-1, FCA-2;
3. MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, matrícula 1143603-1, FCA-1;
4. MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.236 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, matrícula 935545-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.237 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.238 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DAYANE LUCENA ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.240 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica FABIANE MENEZES SOUSA, matrícula 887277-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.241 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11125900-1, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.242 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDUARDO MONTEIRO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.243 - RVG, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, cedida à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.244 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora da Educação Básica LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.245 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022:

1. ELIÉZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, FCA-4;
2. INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, matrícula 1076060-1, FCA-1;
3. MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 025/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de alimentação (marmitas) para temporada de fogo 2022;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME (CNPJ: 08.336.485/0001-09) no valor de R\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta reais), conforme Processo nº 2022/10070/000033.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EDITAL Nº 06/CBMT0, DE 25 DE JUNHO DE 2022.**PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - GVC NO ESTADO DO TOCANTINS**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0, por intermédio do seu Comandante Geral, Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, torna pública a abertura do processo seletivo para prestação de serviço voluntário de Guarda-Vidas Civil no Estado do Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O processo visa selecionar candidatos para prestação de serviço voluntário de guarda-vidas civil, para atuação no salvamento aquático, em prevenção aos afogamentos, durante a temporada de praia de 2022 no Estado do Tocantins.

1.3 A seleção consistirá na realização de Teste Físico Seletivo - TFS e preenchimento dos demais requisitos constantes neste Edital.

2. DO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS CIVIL

2.1 O candidato selecionado, dentro do número de vagas, a prestar o serviço voluntário de guarda-vidas civil deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Civil do CBMT0, no qual constarão as responsabilidades e atribuições do voluntário.

2.2 O guarda-vidas civil fará jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços prestados, correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada turno de até 12 horas.

2.1 DAS VAGAS

2.2 Serão disponibilizadas 83 (oitenta e três) vagas para a prestação voluntária do serviço de GVC.

2.3 Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de salvamento aquático.

2.4 As vagas disponibilizadas estão relacionadas no quadro abaixo:

ORDEM	CIDADE	PRAIA	OBM RESPONSÁVEL	Nº GVC
1	Aliança do Tocantins	Praia do Croá	GURUPI	5
2	Araguaema	Praia da Gaivota	PARAÍSO	6
3	Araguaína	Praia do Garimpinho	ARAGUAÍNA	5
4	Araguanã	Praia Ilha Grande	ARAGUAÍNA	5
5	Araguatins	Praia da Ponta	ARAGUATINS	5
6	Caseara	Praia do Sol	PARAÍSO	5
7	Filadélfia	Praia do Coqueiro	ARAGUAÍNA	5
8	Goiatins	Raft - Rally das Águas	COLINAS	5
9	Itacajá	Raft - Rally das Águas	COLINAS	5
10	Miracema do Tocantins	Raft - Rally das Águas	PALMAS	5
11	Palmas	Praia do Caju	PALMAS	5
12	Pedro Afonso	Praia do Duga	COLINAS	5
13	Peixe	Praia da Tartaruga	GURUPI	6
14	Porto Nacional	Praia do Porto Real	PORTO NACIONAL	5
15	Tocantinópolis	Praia da Santa	ARAGUAÍNA	5
16	Tupiratis	Praia da Raposa	COLINAS	6
TOTAL				83

2.5 O candidato deverá se inscrever para o local de seu interesse de atuação.

2.6 Por necessidade do serviço, o CBMT0 poderá a qualquer momento fazer a realocação do voluntário, alterando o local de atuação inicialmente escolhido.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O candidato deverá possuir os seguintes requisitos no ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Civil do CBMT0:

3.1 Idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos;

3.2 Boa condição de saúde, comprovada por atestado médico.

4 DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Civil do CBMT0:

4.1 Certificado de formação de Guarda-Vidas Civil realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no prazo de validade de 1 ano;

4.2 Comprovante de quitação eleitoral;

4.3 Cópia e original da carteira de identidade;

4.4 Cópia e original do CPF;

4.5 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

4.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;

4.7 Cópia e original de Comprovante de Endereço.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições será do dia 1º de julho de 2022, a partir das 8h00, até às 12h00 do dia 4 de julho de 2022.

5.2 O candidato interessado deverá realizar a inscrição por meio eletrônico, em Formulário de Inscrição, disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1n-Q8lWbaZ_fd_1pst18VAGgfG7gK6nYwpSb2IzbfQY/prefill

5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.

5.4 No momento da inscrição deverá ser feita a opção do local de realização do Teste Físico Seletivo - TFS, bem como o possível local de prestação do serviço voluntário.

5.5 As provas acontecerão no dia 5 de julho. Os candidatos deverão se apresentar às 7h00, nos seguintes locais:

01 - PALMAS (1º BBM e CIBS)
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Endereço: 403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05 (antigo aeroporto), Palmas-TO.
CEP: 77.015-560, Telefone: (63) 3218-2715, Guarda: (63) 3218-4751

02 - ARAGUAÍNA
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Endereço: Rua Deusarina Ayres, S/Nº - Setor Jardim Filadélfia -
CEP: 77.813-390
Telefone: (63) 3414-438404

03 - GURUPI
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº - Setor Sol Nascente -
CEP: 77.425-010
Telefones: (63) 3313-3322 e (63) 3313-2604

04 - PARAÍSO DO TOCANTINS
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
Endereço: Rua Bernardino Maciel, Nº 149 (ao lado da praça do BASA).
CEP: 77.600-000
Telefone: (63) 3602-1005

05 - PORTO NACIONAL
5ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
Endereço: Rua Mestre Adelino Gonçalves, S/Nº (atrás do Estádio General Sampaio) - CEP: 77.500-000
Telefones: (63) 3363-5861 e (63) 3363-5843

06 - COLINAS-TO
2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR
Endereço: Setor Sul, Rua Inhumas coma Rua 3, Nº 1276
Telefone: (63) 3476-4283

07 - ARAGUATINS-TO
3ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR
Avenida Floriano Peixoto, nº 387, Bairro Centro
Araguatins-TO, CEP: 77.950-000 / (63) 3474-2657 / 2928

08 - DIANÓPOLIS-TO
2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR
Endereço: 2ª Cia / 3º BBM: Avenida Goiás, nº 583, Setor Novo Horizonte.
CEP: 77300-000
Telefone: (63)3692-1605

5.6 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar corretamente os dados cadastrais no ato da inscrição.

5.7 O CBMTO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.8 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, www.bombeiros.to.gov.br, dia 4 de julho de 2022, a partir das 13h.

5.9 As solicitações de esclarecimentos a respeito das inscrições devem ser enviadas para o e-mail: ensino@bombeiros.to.gov.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos que constarem na relação de inscritos serão submetidos ao Teste Físico Seletivo - TFS, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 O candidato, regularmente inscrito, deverá comparecer em data, local e horário determinado, com roupa apropriada para prática do TFS, sendo obrigatório que os candidatos do sexo masculino compareçam com sunga e touca para natação, e as mulheres com maiô e touca para natação. Os materiais são de responsabilidade de cada candidato.

6.3 O candidato deve estar munido de documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao Teste Físico Seletivo, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.4 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o TFS deste processo seletivo. Deverá constar ainda, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

6.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este Edital, será impedido de realizar o TFS, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

6.6 O TFS visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Guarda-Vidas Civil.

6.7 O TFS será realizado na data provável de 5 de julho de 2022 a partir das 07h00, conforme quadro abaixo:

TESTE FÍSICO SELETIVO - TFS		
Teste Físico	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Corrida de 400 metros	em até 01' 50"	em até 02' 15"
Natação de 100 metros	em até 02' 00"	em até 02' 30"
Flutuação vertical	20 (vinte) minutos (apto/inapto)	

6.8 A pontuação para fins de classificação será obtida conforme tabelas a seguir:

TESTES MASCULINOS

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (MEDIÇÃO EM TEMPO) - CORRIDA 400 METROS - MASCULINO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 20"
9,50	01' 21" até 01' 25"
9,00	01' 26" até 01' 30"
8,50	01' 31" até 01' 35"
8,00	01' 36" até 01' 40"
7,50	01' 41" até 01' 45"
7,00	01' 46" até 01' 50"
Inapto	> 01' 50"
TESTE DE NATAÇÃO (MEDIÇÃO EM TEMPO) - NADO ESTILO LIVRE 100M - MASCULINO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 30"
9,50	01' 31" até 01' 35"
9,00	01' 36" até 01' 40"
8,50	01' 41" até 01' 45"
8,00	01' 46" até 01' 50"
7,50	01' 51" até 01' 55"
7,00	01' 56" até 02' 00"
Inapto	> 02' 00"

TESTES FEMININOS

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (MEDIÇÃO EM TEMPO) - CORRIDA 400 METROS - FEMININO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 01' 35"
9,50	01' 36" até 01' 40"
9,00	01' 41" até 01' 55"
8,50	01' 56" até 02' 00"
8,00	02' 01" até 02' 05"
7,50	02' 06" até 02' 10"
7,00	02' 11" até 02' 15"
Inapto	> 02' 15"
TESTE DE NATAÇÃO (MEDIÇÃO EM TEMPO) - NADO ESTILO LIVRE 100M - FEMININO	
Pontos	Tempo
10,0	≤ 02' 00"
9,50	02' 01" até 02' 05"
9,00	02' 06" até 02' 10"
8,50	02' 11" até 02' 15"
8,00	02' 16" até 02' 20"
7,50	02' 21" até 02' 25"
7,00	02' 26" até 02' 30"
Inapto	> 02' 30"

TESTES MASCULINOS/FEMININOS

FLUTUAÇÃO VERTICAL	TEMPO
Apto	≥20
Inapto	<20

6.9 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de execução de cada candidato.

6.10 O objetivo da prova é avaliar a resistência muscular, aeróbica, a capacidade cardiorrespiratória, e a capacidade de natação do candidato.

6.11 Será considerado apto, o candidato que completar o TFS de acordo com as tabelas citadas no item 6.7 e 6.8.

6.12 Para aprovação o executante deverá realizar a avaliação, constante no item 6.7 e 6.8 deste Edital, e alcançar nota final maior ou igual a 7,00 pontos, não ficando inapto em nenhuma das avaliações. Será desclassificado caso não alcançar nota final maior ou igual a 7,00 pontos.

6.13 Não caberá recurso de resultado do TFS.

6.14 O TFS será realizado pela Unidade Bombeiro Militar - UBM para a qual o candidato se inscreveu.

6.15 Caso não seja possível aplicar o TFS a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

6.16 As possíveis alterações de datas e locais das provas serão divulgadas no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, www.bombeiros.to.gov.br.

7 DO CHAMAMENTO

7.1 Os candidatos serão chamados para a prestação do serviço voluntário de Guarda-Vidas Civil, segundo a ordem decrescente de pontos no TFS, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas.

7.2 Em caso de empate na nota do TFS, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do voluntário, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

8.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMTO e pelo Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, nos termos da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021 e da Nota Técnica nº 34-Áreas Balneares.

Palmas-TO, 30 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Secretário de Estado / Comandante Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data/Período (Horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrição	01/07/2022, a partir das 8h00, até às 12h00 do dia 04/07/2022
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	04/07/2022
Aplicação do TFS e divulgação de resultado	05/07/2022
Assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Civil do CBMTO	06 e 07/07/2022
Data provável de início das atividades	08/07/2022

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Guarda-Vidas Civil, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(Local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO PMTO/ENERPEIXE S/A

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº PX-TO-5300-CO-0026/18.

CONVENIENTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONVENIADA: ENERPEIXE S/A.

INTERVENIENTE: Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA

OBJETO: Estabelecer ações de Controle e Fiscalização, integrada e compartilhada, entre o Poder Público Estadual, através do aporte logístico, técnico, financeiro e administrativo, com vistas à fiscalização ambiental na área de influência do AHE Peixe Angical, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, unidade da PM-TO, cujas responsabilidades foram delimitadas no Decreto Estadual nº 5.210, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 4.347, de 31 de março de 2015.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades pactuadas neste convênio, a ENERPEIXE repassará a PM a importância de R\$ 110.640,00 (Cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 6.220,00 (Seis mil e duzentos vinte reais), a serem depositados em conta específica do CONVÊNIO; e R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) através de materiais de consumo, permanentes e serviços em geral, conforme demanda a ser apresentada pelo BPMA à ENERPEIXE em até 150 dias contados da data de assinatura desse ADITIVO nº 2.

DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, sendo os últimos 06 (seis) meses reservados para execução dos recursos previstos para pagamento de processos de compras em andamento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/12/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz - Comandante do BPMA; Stella Maris Moreira Fuão e Vítor Alexandrino da Silva - Diretores da ENERPEIXE S/A.

DATA/ASSINATURAS: 21/06/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 763/2022/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOAO CARLOS LIMA NETO, Número Funcional 868647/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.161-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/09/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/12/2017	01/12/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/12/2019	01/12/2019

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor:

A Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de Abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional Horizontal em 01/01/2019, do nível/referência atual "II-I" para o nível/referência progressão "II-J", com efeito financeiro em, 01/01/2019.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 764/2022/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 817/2021/GASEC, de 6 de Julho de 2021, que concedeu evolução funcional à servidora aposentada MARIA MARLENE SANTOS CRUZ, número funcional 205580/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.871-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.897, de 29 de Julho de 2021.

Para onde se lê:

"Constantes na tabela VII do anexo I da Lei nº 2.670/2012".

Leia-se:

"Constantes na tabela VI do anexo III da Lei nº 2.670/2012".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 765/2022/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente, a aptidão funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Número Funcional 640120/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.241-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a:

I - Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 782/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação das progressões, aos servidores públicos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 65/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de junho de 2022, anexado ao Processo nº 2022/27000/008779, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARIA HELENA ARAUJO ARRUDA, Número Funcional 657533-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-34, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	PN-II-H	01/06/2022	01/06/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 783/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005202, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada LUZIA COSTA ALVES, Número Funcional 439979/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.221-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 784/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ULLANNES PASSOS RIOS, Número Funcional 901870/2, Físico, CPF nº XXX.XXX.061-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor:

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de Abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional Horizontal em 07/03/2019, do nível/referência atual "IV-J" para o nível/referência progressão "IV-K", com efeito financeiro em, 01/04/2019.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 785/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JOCREANY DE SOUZA MAYA, Número Funcional 867394/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.421-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2016	01/01/2016
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2018	01/01/2018
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2020	01/01/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

I - A Portaria nº 1529/2022/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021;

II - A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01 de abril de 2022;

III - A Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01 de abril de 2022;

IV - A Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 786/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 26/2022/DIJO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 03 dias do mês de março de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/000371, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GILDA GOMES BORBA, Número Funcional 573131/21, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.551-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

I - A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 1º de janeiro de 2017, do nível/referência atual "III-I" para o nível/referência progressão "III-J", com efeito financeiro em, 1º de janeiro de 2017;

II - A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 1º de janeiro de 2019, do nível/referência atual "III-J" para o nível/referência progressão "IV-J", com efeito financeiro em, 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 787/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO, as Portarias nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, e nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13 de maio de 2022, que já haviam concedido as progressões da servidora aposentada;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1319/2021/GASEC, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5963, de 10 de novembro de 2021, na parte em que especifica a servidora aposentada MARIA ESTER SOUSA LIMA, Número Funcional 175861, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.692-34, que concedeu evolução funcional vertical para o padrão/referência "IX-L", a partir de 1º de março de 2014, e, evolução funcional horizontal para o padrão/referência "X-K", a partir de 1º de março de 2014, evolução funcional vertical para o padrão/referência "XI-K", a partir de 1º de março de 2016, e, evolução funcional horizontal para o padrão/referência "XI-L", a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 788/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005984, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL, Número Funcional 525677/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.895-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do anexo V e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	-	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 789/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/000975, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ROSA DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 308241/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.321-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela XI, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-K	IV-K	01/03/2019	01/03/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 790/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/24830/003904, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado, LEONARDO BATISTA DA SILVA, Número Funcional 921881-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-D	01/10/2019	01/10/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 791/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Decisão Proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0033925-28.2017.8.27.2729, ajuizados em 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MARA LENY COUTO LEDESMA, Número Funcional 603111/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.580-20, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo V, e na tabela I do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	IV-H	-	V-J	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/01/2012	01/01/2012
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2014	01/01/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

A Portaria nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 1º de janeiro de 2012, para o padrão/referência "IV-I", com efeito financeiro em, 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 792/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003630, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado VANDERLEI MOCO MICLOS, Número Funcional 224707/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.091-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	VL	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 793/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002745, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS, Número Funcional 127234/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.551-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela III do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/08/2016	01/09/2016
VERTICAL	II-H	III-I	01/08/2018	01/09/2018
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/08/2020	01/09/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 794/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, Número Funcional 31887/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.134-03, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/03/2010	01/03/2010
REPOSIÇÃO 25%	IV-G	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2019	01/04/2019

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

I - O Ato nº 1.988, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, que concedeu uma evolução funcional horizontal, a partir de 01 de janeiro de 2011, da referência atual "IV-F" para a referência "IV-G", com efeito financeiro em, 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 795/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, Número Funcional 945472/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.381-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-I	VII-L	VIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a:

I - Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 796/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO, que o Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0015967-68.2017.8.27.0000 determinou a contagem do tempo de cessão do servidor, cumprido por meio da Portaria nº 580/2022/GASEC, de 9 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.088, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, que as Portarias nº 580/2022/GASEC e nº 581/2022/GASEC, ambas de 9 de maio de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.088, de 16 de maio de 2022, concederam evolução funcional ao servidor corretamente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, Número Funcional 654118/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.191-91, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 580/2022/GASEC, de 9 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.088, de 16 de maio de 2022, para:

Onde se lê:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	VI	01/03/2014	01/03/2014

Leia-se:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	VI	01/03/2014	01/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 797/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o Processo nº 2021/27000/013074, no dia 23 de junho de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/013074, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO, Número Funcional 509430/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.763-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-E	II-F	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 798/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o Processo nº 2021/27000/014686, no dia 10 de agosto de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/014686, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública aposentada BENICIA GOMES DOS SANTOS BARROS, Número Funcional 547818/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.191-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 799/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o Processo nº 2021/34490/000153, no dia 2 de junho de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/34490/000153, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública aposentada FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS, Número Funcional 934358/2, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, CPF nº XXX.XXX.371-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	XII-L	XIII-L	01/06/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 801/2022/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o servidor aposentado protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o Processo nº 2021/25000/000421, no dia 10 de junho de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000421, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional a servidor público aposentado ANTONIO LUIS SANTOS, Número Funcional 326050/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.351-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-I	V-J	01/09/2018	01/09/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 803/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 803/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	528459	1	EDITH TEDESCO REIS	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
02	528459	1	EDITH TEDESCO REIS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K
03	663776	1	GLENIO NEIL TAVARES MARQUES	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	07-II-I	07-II-J
04	663776	1	GLENIO NEIL TAVARES MARQUES	24/02/2019	01/03/2019	PROGRESSAO VERTICAL	07-II-J	07-III-J
05	777277	1	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	07-V-L	2-IX-L
06	777277	1	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
07	777277	1	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K
08	327144	2	OSCAR DE SOUZA SA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	1-IX-K	1-X-K
09	117290	2	RAYMISON MORAES SANTOS	06/06/2019	01/07/2019	PROGRESSAO VERTICAL	2-II	2-II-I
10	682527	3	RUBENS LIMA DE SOUZA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	01-V-L	1-IX-K
11	682527	3	RUBENS LIMA DE SOUZA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	1-IX-K	1-X-K
12	574585	1	SARA SOUSA DA SILVA	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSAO VERTICAL	07-V-L	2-IX-L
13	574585	1	SARA SOUSA DA SILVA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	2-IX-L	2-X-L
14	574585	1	SARA SOUSA DA SILVA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	2-X-L	2-XI-K
15	574585	1	SARA SOUSA DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	2-XI-K	2-XII-K
16	785493	1	SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	01/01/2018	01/01/2018	PROGRESSAO HORIZ	07-IV-K	07-IV-L
17	785493	1	SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSAO VERTICAL	07-IV-L	07-V-L
18	1001914	2	SUELMA MARTA PEREIRA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	2-IX-K	2-X-K
19	880337	3	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	22/04/2019	01/05/2019	PROGRESSAO VERTICAL	1-B	1-II-B

PORTARIA Nº 804/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o seguinte servidor público, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 804/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1050141	2	CECILIO DOS SANTOS REIS	01/04/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-V-K
02	457210	3	ANTONIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-XI-E	01-XII-E

PORTARIA Nº 805/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 805/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	995840	1	EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	09-I	09-II-I
02	995840	1	EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	09-I	09-II-J
03	995840	1	EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	09-II-J	09-III-J

PORTARIA Nº 806/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 806/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	812241	3	ALDAIRES RODRIGUES PACHECO	31/12/2015	01/01/2016	PROGRESSAO HORIZ	01-I-G	01-I-H
02	812241	3	ALDAIRES RODRIGUES PACHECO	31/12/2017	01/01/2018	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-H	01-II-H
03	812241	3	ALDAIRES RODRIGUES PACHECO	31/12/2019	01/01/2020	PROGRESSAO HORIZ	01-II-H	01-II-I

PORTARIA Nº 807/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/41000/000572, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, Número Funcional 667230/1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.119-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na tabela I, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 808/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007263, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES, Número Funcional 228002/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.171-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante nas Tabelas I, do anexo V, e na Tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	IV-I	-	-	V-K	01/08/2010	20/04/2015
HORIZONTAL	V-K	-	-	V-L	01/03/2012	20/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-J	X-J	01/03/2014	20/04/2015
HORIZONTAL	X-J	-	-	X-K	01/03/2014	20/04/2015
VERTICAL	X-K	-	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que especifica a servidora.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 809/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/30550/000855, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, Número Funcional 280954/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do anexo V e na tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	-		III-K	01/03/2010	01/03/2010
VERTICAL	III-K	-		IV-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IV-K	-		IV-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-L	-		V-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no art. 3º, da Lei 3.901, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/25000/000066, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WESLE ALVES DO NASCIMENTO, Número Funcional 709806/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.951-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	X-E	X-F	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-F	-	XI-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no art. 3º, da Lei 3.901, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 811/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/010440, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JOSELITA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 464846/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.741-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V e na tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	-		III-K	01/03/2010	17/12/2010
HORIZONTAL	IV-K	-		IV-L	01/03/2012	17/12/2012
VERTICAL	IV-L	-		V-L	01/01/2014	17/12/2014
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2014	01/02/2015
VERTICAL	IX-K	-		X-K	01/01/2016	17/12/2016

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1.030, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que especifica a servidora.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 812/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade a locação de um imóvel comercial para sediar a Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, Diretoria de Gestão Patrimonial e Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 91/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta em favor de ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS, CPF nº XXX.XXX.011-53, no valor anual de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta três mil e duzentos reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/30550/000363, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ILDA RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 310041/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.761-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII e na Tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como Lei nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002892, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA LUIZA DA SILVA PIRES, Número Funcional 330817/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.592-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do anexo VII, e na tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/06/2011	01/06/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/06/2013	01/06/2013
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/06/2017	01/06/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 815/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/30550/001189, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA, Número Funcional 362557/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.962-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo V e na Tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 816/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/30550/000842, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA ELISMA LINHARES DE ARAUJO SILVA, Número Funcional 1179985/1, Técnica em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.553-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela VIII, do anexo V, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/07/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 817/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1090/2022/GASEC, que aprova a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 33/2022/ASJUR (SGD: 2022/23009/019787), que AUTORIZOU a avaliação das evoluções funcionais demandadas pela servidora, com base nas exceções contidas no art. 8º, inciso I, da MEDIDA PROVISÓRIA ESTADUAL nº 27/2021, em atendimento em caso análogo via PARECER "SPA" nº 072/2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 222/2022, da Procuradoria-Geral do Estado; e na Lei Estadual nº 3105/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER PORTILHO, Número Funcional 1139339/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.991-05, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/08/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

I - A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022, que concedeu uma evolução funcional vertical em 1º de outubro de 2016, do padrão/referência atual "I-B" para o padrão/referência progressão "II-B", com efeito financeiro em, 1º de setembro de 2016;

II - A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 1º de agosto de 2018, do padrão/referência atual "II-B" para o padrão/referência progressão "II-C", com efeito financeiro em, 1º de agosto de 2018;

III - A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que concedeu uma evolução funcional vertical em 1º de agosto de 2020, do padrão/referência atual "II-C" para o padrão/referência progressão "III-C", com efeito financeiro em, 1º de agosto de 2020;

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 818/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 10/2022, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 18 dias do mês de janeiro de 2022, anexado ao Processo nº 2021/30550/008677, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA, Número Funcional 207746/1, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.303-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-K	X-F	XI-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 1º de março de 2014, da referência atual "IV-I" para a referência "IV-J", com efeito financeiro em 1º de março de 2015.

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/016598, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO, Número Funcional 642682/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.871-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II - G	III - G	01/03/2014	20/07/2015
HORIZONTAL	III - G	III - H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 821/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003685, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada EDILEUZA GUILHERMINA DE LIMA MOREIRA, Número Funcional 246338/1, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.344-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 822/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/008505, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARINALVA DA SILVA BARROSO, Número Funcional 175733/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.202-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 823/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004486, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES, Número Funcional 379727/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do anexo V e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-G	-	V-E	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-E	VII-G	VIII-G	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	VIII-G	-	VIII-H	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	VIII-H	-	IX-H	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

Portaria nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 01 de março de 2012, da referência atual "G" para a referência "H", com efeito financeiro em 01 de março de 2012.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 825/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001183, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TEREZINHA CAVALCANTE SILVA, Número Funcional 342418/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.411-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII e na Tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 827/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o Processo nº 2021/41000/000347, no dia 15 de julho de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/41000/000347, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública ILMA RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 553028/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 828/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/018760, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público WALDIR PEREIRA DE SÁ, Número Funcional 356624/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.471-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 829/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/38960/001145, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada VENUSA MARIA SANTOS FREIRE, Número Funcional 607270/1, Analista Técnico - Administrativo, CPF nº XXX.XXX.176-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV - J	V - J	30/05/2021	01/06/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 830/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006299, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada REGINA CELIA ALVES DE ARAUJO, Número Funcional 352187/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.611-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, e na Tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-E	VIII-E	IX-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-E	-	IX-F	01/05/2014	01/05/2015
VERTICAL	IX-F	-	X-F	01/05/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	X-F	-	X-G	01/05/2018	01/05/2018

Art. 2º ANULAR, as Portarias nas partes que especificam a servidora:

I - Portaria nº 1528, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

II - Portaria nº 395, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 831/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 568/2022/GASEC, de 5 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6094, de 25 de maio de 2022, que já havia concedido a progressão da servidora aposentada;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público, tendo em vista que já foram concedidas anteriormente estas evoluções funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica a servidora aposentada MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Número Funcional 486507/2, Assistente Administrativa, CPF: XXX.XXX.741-72, que concedeu evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-K", a partir de 31 de janeiro de 2018, e, evolução funcional horizontal para o padrão/referência "V-L", a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 832/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002861, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada THEREZINHA DE JESUS LIMA BONI, Número Funcional 515362/2, Médica, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas III, do anexo V, e na Tabela III do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	-	-	IV-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2019, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, que concedeu as progressões do ex-servidor corretamente;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público, tendo em vista que já foram concedidas anteriormente estas evoluções funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 447/2022/GASEC, de 4 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 4 de abril de 2022, na parte que concedeu evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", a partir de 01 de março de 2016, e evolução funcional horizontal para o padrão/referência "XIV-K", a partir de 01 de março de 2018, ao servidor público JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Número Funcional 184552/5, Gestor Público, CPF: XXX.XXX.788-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 834/2022/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 584/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, concederam corretamente progressões ao servidor pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público, tendo em vista que já foram concedidas anteriormente estas evoluções funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EMANUEL GALVÃO VELOSO, Número Funcional 806605/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tendo em vista que já foram concedidas anteriormente estas evoluções funcionais, por meio das:

I - Portaria nº 375/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - Portaria nº 377/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 851/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002897, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANA SOARES MARINHO, Número Funcional 282320/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.281-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela XI, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-E	V-F	01/03/2012	01/03/2012

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 852/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 264/2019/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 13 dias do mês de novembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/008808, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

ANEXO À PORTARIA Nº 854/2022/GASEC, de 30 de junho de 2022.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	504467	2	JOÃO MENDES FILHO	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	IV-L	V-L
02	504467	2	JOÃO MENDES FILHO	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	V-L	IX-K
03	504467	2	JOÃO MENDES FILHO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
04	1181265	1	GIOVANNA FERREIRA LIMA	21/06/2020	01/07/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
05	1095064	3	SUELEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA	17/12/2017	01/01/2018	PROGRESSAO HORIZ	I-A	I-B
06	848740	3	JULIANE BASTOS VASCONCELOS	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
07	848740	3	JULIANE BASTOS VASCONCELOS	01/03/2018	01/03/2016	PROGRESSAO HORIZ	IX-K	IX-L
08	848740	3	JULIANE BASTOS VASCONCELOS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
09	751616	1	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-K
10	751616	1	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ	03/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO HORIZ	IX-K	IX-L
11	774630	1	JULIANA CLARO DE SOUZA COSTA	20/06/2019	01/07/2019	PROGRESSAO HORIZ	I-I	I-J

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SAMUEL VICTOR ALMEIDA, Número Funcional 1173570/1, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.276-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/07/2019

Art. 2º ANULAR, as Portarias abaixo elencadas, na parte em que especifica o servidor:

Portaria nº 394/2021/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 854/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 855/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1254/2021/GASEC, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.951, de 20 de outubro de 2021, que concede mediante a Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009740-91.2019.8.27.0000, evolução funcional ao servidor;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Defesa Agropecuária - CGEFA, publicou retificação em seu Ato nº 21, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.115, de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor exarada no formulário de Requerimentos Diversos, protocolizado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD 2022/34439/032616;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para o seguinte servidor público, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

ORD.	NUM FUNC.	VINC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1010964	2	LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM	01/03/2016	01/03/2016	VERTICAL	II-L	-	II-L
02	1010964	2	LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM	01/03/2018	01/03/2018	HORIZONTAL	II-L	III-H	III-I
03	1010964	2	LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM	01/03/2020	01/03/2020	VERTICAL	III-H	-	IV-I

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 1254/2021/GASEC, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.951, de 20 de outubro de 2021;

II - Portaria nº 375/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 377/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no Art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 857/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA, Número Funcional 656851/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.491-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondente padrões/ referências, constante na tabela VII, do Anexo VI e na tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, e serem implementadas em folha de pagamento:

HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	PADRÃO/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	07-VL	2-IX-L
01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-IX-L	2-X-K
01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 858/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins,

GERALDO DIVINO CABRAL, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 293730/4, CPF: XXX.XXX.701-04, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 30 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2215/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004484
INTERESSADO(A): ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Luís Philype Costa Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 882474/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO, por meio do Despacho nº 2967, de 02 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/04/2022 a 27/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2216/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002488
INTERESSADO(A): GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Macêdo Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 997423/1
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 62º Delegacia de Polícia/62º DP - Paraíso
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 2958, de 02 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/05/2022 a 11/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2218/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002356
INTERESSADO(A): HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 431142/1
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Delegacia Esp de Aten a Vulneráveis Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, por meio do Despacho nº 3023, de 17 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/04/2022 a 25/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2219/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003673
INTERESSADO(A): VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Francelino de Moura Filho
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 433886/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Itacajá
MUNICÍPIO: ITACAJÁ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2022 a 22/05/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2220/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002653
INTERESSADO(A): ERCILIA DE SENA ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Davi Rocha Sena
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1274589/1
CARGO: Biólogo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ERCILIA DE SENA ARAUJO, por meio do Despacho nº 2956, de 02 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/04/2022 a 25/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2221/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004962
INTERESSADO(A): ENEIDA ARRUDA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 874933/1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2222/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005415
INTERESSADO(A): ROSA CRISTINA D'ALESSANDRO
NÚMERO FUNCIONAL: 456473/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Bartolomeu Bueno

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2255/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/002591
INTERESSADO(A): KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO
NOME DO DEPENDENTE: Cristenys Emanuel Nazareno
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 1264451/3
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, por meio do Despacho nº 3025, de 17 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2022 a 20/06/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2256/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003164
INTERESSADO(A): MARCIA SILVA GOMES
NÚMERO FUNCIONAL: 804797/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integ Denise Gomide Amui

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 535, de 01 de junho de 2022, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2257/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002467
INTERESSADO(A): MARCIA SILVA GOMES
NÚMERO FUNCIONAL: 804797/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integ Denise Gomide Amui

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2279/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003064
INTERESSADO(A): ERANDI SOARES RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Angelina Ribeiro de Souza
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 677908/3
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ERANDI SOARES RIBEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/03/2022 a 30/03/2023. Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2290/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/008140
INTERESSADO(A): ANELISE KROTH VIEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Anna Maria Vieira Corcino
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 38183/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANELISE KROTH VIEIRA, por meio do Despacho nº 1091, de 11 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/11/2021 a 10/11/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2419/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002065
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE
NOME DO DEPENDENTE: Maria Gonzaga de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 998476/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim Jose de Almeida

Com base legal na Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC, consoante faculta os arts. 40 e 41, recomendamos o INDEFERIMENTO da Redução de Jornada de Trabalho para seis horas diárias, tendo em vista que, conforme o disposto no laudo médico apresentado pela servidora, a mesma não tem condições de dar assistência direta à sua dependente, Maria Gonzaga de Carvalho (mãe), em consultas e outros cuidados diários.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2420/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000638
INTERESSADO(A): MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO
NOME DO DEPENDENTE: Hana Nágila Silva de Azevedo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 544799/2
CARGO: Função Comissionado de Administração - FCA
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Superintendência de Compras e Central de Licitação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/06/2022 a 12/06/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2421/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/006369
INTERESSADO(A): RENILSON PEREIRA RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Ribeiro Sobral
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1151380/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RENILSON PEREIRA RIBEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/05/2022 a 05/05/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2458/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005726
INTERESSADO(A): ALDENIRA MIRANDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 303784/1
CPF: xxx.xxx.653-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Aldenira Miranda da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, para gozo no interstício de 01.08.2022 a 31.10.2022, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2459/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/006391
 INTERESSADO(A): VIRNA ALVES DE ABREU
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 754526/2
 CPF: xxx.xxx.281-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso
 REGIONAL: Pedro Afonso

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Virna Alves de Abreu, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (18.01.1994 a 17.01.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Porém ressaltamos que por ter completado o 1º (primeiro) quinquênio em 17.01.1999, a servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos anterior a 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/23000/003014
 CONTRATO Nº: 286/2022
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000788
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Luciano Alves da Silva
 CPF/CNPJ: 38.653.161/0001-57
 OBJETO DO CONTRATO: Confecção de carimbos, troca de refil e polímeros
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199/24870.04.122.1172.4196
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.7590000240/1.7590000242
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Luciano Alves da Silva - representantes legais da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Tayana Cordeiro Aires, número funcional 42009/2, CPF: XXX.XXX.X61-36, ocupante do cargo de Analista Técnico- jurídico, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º maio de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 086/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 11 - DSG - NM, Diário Oficial nº 5.761, dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000008/2022 celebrado com a Associação De Produtores Rurais São Miguel Arcanjo - APRUSMA, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matricula: 609XX1-2 CPF: 494.XXX.151-XX	Bruno Messias Moura da Silva Matricula: 126XX90-4 CPF: 028.XXX.451-XX	Termo de Colaboração 33010.000008/2022 Proc. 2022/33001/000015	Aquisição de implementos agrícolas em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000008/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2022

PROCESSO: 2022/17011/000006

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

PARCEIRO: Instituto Musical Artístico Tocantinense (MAT).

CNPJ: 10.436.545/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, implementar a Política Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, apoiando o Projeto "CAPACITANDO O JOVEM PARA O FUTURO", na cidade de Araguaína/TO.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FIRMADO EM: 28/06/2022

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 214 dias (duzentos e quatorze dias), contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV, art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Luiz Carlos dos Santos, pelo parceiro.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 145/2022

PROCESSO: 2022/17011/000008

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

PARCEIRO: Instituto Sociocultural Comunica Tocantins (INSCCTO).

CNPJ: 13.553.118/0001-99.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, implementar a Política Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, apoiando o Projeto "JUVENTUDE COMUNITÁRIA CONECTADA", na cidade de Araguaína/TO.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FIRMADO EM: 28/06/2022

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 214 dias (duzentos e quatorze dias), contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV, art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Juscelino Gonçalves Evangelista, pelo parceiro.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2022

PROCESSO: 2022/17011/000009

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

PARCEIRO: Instituto Recriar Vidas.

CNPJ: 03.712.006/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio, tem por objeto pesquisa censo setorial domiciliar, com corte amostral por faixa etária que pode variar entre 10 e 65 anos de idade. Neste caso é utilizado o método do Formulário Assist e para as informações de natureza sócio econômica é respeitado o Critério BRASIL. A pesquisa será realizada em 16 Municípios do Estado do Tocantins, Sendo: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaína, Aruanã, Barra do ouro, Colinas do Tocantins, Tabocão, Araguaatins, Guaraí, Gurupi, Lagoa da Confusão, Miracema do Tocantins, Miranorte, Palmas, Pedro Afonso e Ponte Alta do Tocantins. Tal procedimento foi devidamente justificado e fundamentado no processo acima mencionado, fls. 290/292.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FIRMADO EM: 29/06/2022

VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá vigência de 205 dias (duzentos e cinco dias), contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV, art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Ricardo Correa Ribeirinha, pelo parceiro.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 154/GABSEC/SECTUR, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Constituir a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação e Presidente que atuará na eleição até a posse do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, para o biênio 2022 a 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso VIII, alínea I, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral para o Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins - CPC-TO, bem como, os termos do art. 2º, §2º da PORTARIA Nº 146/GABSEC/SECTUR, publicado no DOE edição nº 6.115; RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação que atuará na eleição até a posse do CPC-TO, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º Designar os 08 (oito) membros para compor a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação. Sendo 04 (quatro) servidores estaduais SECTUR e 04 (quatro) membros da sociedade civil indicados pelo Conselho de Política Cultural que comporão a Comissão, abaixo relacionados:

I - SERVIDORES DA SECTUR:

VALÉRIO SOUSA LIMA, matrícula: 11166819-2 - Titular e Presidente;

JORDANA MARQUES SILVANO, matrícula: 11756926-2 - Titular; BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL, matrícula 11722428-2 - Suplente;

ALINE ALVES SANTOS DA SILVA, matrícula 459565-6 - Suplente.

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS DO CONSELHO:

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - Titular
NIVAL CORREIA DE ARAÚJO - Titular
MARCELO LOPES JUSTINO - Suplente
EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA - Suplente.

Art. 3º Constituir a Presidência da Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação o membro: VALÉRIO SOUSA LIMA, matrícula: 11166819-2 - Titular.

Art. 4º A competência da Comissão está prevista no art. 5º da PORTARIA Nº 146/GABSEC/SECTUR, publicado no DOE edição nº 6.115.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/SEDUC-TO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público este Edital, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB no Estado do Tocantins, instituído pelo Edital nº 01, de 11 de abril de 2022.

POLO DE EaD	DRE	CPF	CANDIDATO	CLASSIF. FINAL	NOTA OBTIDA
ALVORADA	Gurupi	012.***.***-13	Cristiane Meirele da Rocha	1º	5,5
ARAGUACEMA	Paraíso do Tocantins	880.***.***-91	Maria Inês Alves dos Santos Oliveira	1º	7,0
		719.***.***-20	Ana Paula Arruda Lima Dias Randis	2º	5,0
FORMOSO DO ARAGUAIA	Gurupi	854.***.***-15	Ivanele da Silva Vila Nova Aquino	1º	7,0
MIRACEMA DO TOCANTINS	Miracema do Tocantins	798.***.***-20	Maria do Socorro Saturno da Silva	1º	6,0
PARAÍSO DO TOCANTINS	Paraíso do Tocantins	912.***.***-72	Danylo Bezerra Mendes	1º	10,0
		941.***.***-04	Fabiane Fernandes da Silva	2º	6,0
		433.***.***-15	Maria Cleusa Ferreira Silva	1º	4,0
XAMBIOÁ	Araguaína	433.***.***-00	Paulo Cesar Lucena de Sousa	2º	2,0

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Secretaria da Educação em apoio AASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.068.367/0001-00, localizada na Avenida Tocantins, S/N, Centro, Nova Rosalândia - TO, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 28 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel.: (63) 3520-1114 e através do e-mail: pedroxavier@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Rosalândia/TO, 28 junho de 2022.

GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ nº 01.133.709/0001-28, localizada na RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO, na cidade de Taguatinga/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano. Data de abertura: 14/07/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3654-1095 e através do e-mail: profaureliano@hotmail.com.

Taguatinga/TO, 27 de Junho de 2022.

MYLLENA ALVES BATISTA SOARES BOA SORTE
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aderlane Francisco Carvalho, matrícula nº 1156469-5.

EQUIPE DE APOIO:

Marcos Araújo de Souza Coutinho, matrícula nº 1069624/6;
Darlene Francisco de Jesus, matrícula nº 11664681/3;
Cícera Maria da Silva, matrícula nº 1028022/2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINÁLIA NERES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÁ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÁ, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Manoel Conceição M. D. A. Karajá - matrícula nº 1055380-3.

EQUIPE DE APOIO:

Dorilene Miranda de Araújo, matrícula nº 97114-3;
Ricardo Tenaxi Javaé, matrícula nº 780185-4;
Edilson Haburunatu Javaé, matrícula nº 834984-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO GOMES GONÇALVES.
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

TATIANA MARTINS DA COSTA, matrícula nº 994835-2.

EQUIPE DE APOIO:

ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA matrícula nº 932519-3;
AMARAY LEITE LACERDA, matrícula nº 1228650-2;
GILCELLY GONÇALVES BARBOSADOS SANTOS, matrícula nº 967431-16.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, e classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das atribuições normais:

PREGOEIRO:

LÍVIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1184237-1.

EQUIPE DE APOIO:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETO, matrícula nº 1113216-2; ANA GERACINA BARBOSA FIGUEREDO, matrícula nº 285370-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EUNICE DE SOUZA BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Juciléia Chaves Machado Miranda, matrícula nº 722069-2,

EQUIPE DE APOIO:

Alai Ribeiro de Souza Pereira, matrícula nº 705746-1; Maria Aléluia Lima de Sousa, matrícula nº 1226185-1; Pollyanna Ferreira Sobrinho Azevedo, matrícula nº 1117912-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CONSOLAÇÃO NERES DA MATA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

ART. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Domingas Batista Araujo, matrícula nº 611193-2.

EQUIPE DE APOIO:

Cintia Cardoso Santana Silva, matrícula nº 770866-2; Joaquim Xavier, matrícula nº 607979-1; Sebastiana Teixeira Chaves, matrícula nº 877912-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ERRATA

Combinado, 20 de junho de 2022.
PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Associação de apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, no uso de suas atribuições legais, comunica que efetuou a inclusão no Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo Ata consta na fl. 1 nos autos para conhecimento da adjudicação e providências quanto à homologação do certame, conforme abaixo:

A Ata inserida no Pregão eletrônico de nº 01/2022, pela servidora Andreia Rosa Pereira, consta erro de digitação com imprecisão no valor global da licitação:

ONDE SE LÊ: Totalizando o valor global da compra de R\$ 127.055,83 (Cento e vinte sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Relatório de Apuração à página 4 dos presentes autos.

LEIA-SE: Totalizando o valor global da compra de R\$ 133.055,65 (cento e trinta e três mil cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Relatório de Apuração à página 4 dos presentes autos.

A alteração acima não viciará outros documentos do processo, tendo em vista o equívoco manifestado demonstrar a inexactidão do valor tão somente na Ata do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 02.566.043/0001-64

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	5800	UND	Gelo reciclável, 400 ml por unidade, nas dimensões aproximadas: entre 16,5 a 20,00 cm de altura, 9,5 a 11 cm de largura, 3,00 a 4,00 cm de profundidade. Entregar em caixas de 50 unidades aproximadamente.	GELOTECH	2,07	12.006,00
VALOR TOTAL						12.006,00

Empresa: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.793.208/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	77	PCT	Algodão hidrófilo pacote de 500 g	MELHORMED	20,43	1.573,11
VALOR TOTAL						1.573,11

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100	CX	Agulha para coleta de sangue a vácuo - Agulha 25x8mm; canhão na cor verde - caixa com 100 unidades.	SW	42,63	4.263,00
06	10	UND	Estojo em aço inoxidável, para guardar e esterilizar instrumentos cirúrgicos, com tampa, nas dimensões aproximadas: entre 28,00 a 32,00 cm de largura; 14,00 a 16,00 cm de profundidade; 6,00 a 8,00 cm de altura.	ABC	663,83	6.638,30
07	77	PCT	Gaze 09 fios pacote com 500 unidades	BIO	35,08	2.701,16
13	308	UND	Punch Dermatológico Descartável, indicado especificamente para remoção de amostra de pele (biópsia), com lâmina cilíndrica de aço cirúrgico, de diâmetro, entre 3,0mm a 5,0mm, com bisel extremamente afiado, acoplada a uma haste de ABS.	KOLPLAST	41,50	12.782,00
14	01	CX	SCALP INTRAVENTOSO 19 G, engate tipo luer lock, caixa com 100 unidades.	JH	56,53	56,53
16	100	UND	Seringa descartável de 60 ML, com bico do tipo LUER LOCK.	DESCARPACK	5,46	546,00
VALOR TOTAL						26.986,99

Empresa: RG LUNA LTDA - ME
CNPJ: 44.223.965/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	50	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambedeistra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25cm, tamanho P, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	NUGARD	21,78	1.089,00
10	50	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambedeistra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho G, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	NUGARD	21,78	1.089,00
11	150	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambedeistra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho M, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	NUGARD	21,78	3.267,00
12	100	CX	Máscara Cirúrgica Tripla Com Clipe Nasal, caixa com 50 unidades.	PREVEMAX	11,78	1.178,00
VALOR TOTAL						6.623,00

Empresa: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 66.453.879/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	88	CX	Agulha 40x12, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	23,81	2.095,28
03	88	CX	Agulha para coleta de sangue a vácuo - Agulha 40x9mm; canhão na cor amarela - caixa com 100 unidades.	BD	218,00	19.184,00
04	77	CX	Agulhas hipodérmicas descartáveis (40x16mm), caixa com 100 unidades.	BD	58,83	4.529,91
15	50	CX	Seringa descartável de 10 ml, com agulha, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	62,13	3.106,50
17	40	CX	Tubo vacutainer, para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, tampa roxa, 04 ml, caixa com 100un.	CRALPLAST	83,87	3.354,80
VALOR TOTAL						32.270,49

VALOR TOTAL: R\$ 79.459,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Quadra ARSE 15 (antiga 112 Sul), Rua SR 03, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

b) A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento definitivo do mesmo junto com a nota fiscal ou fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

RG LUNA LTDA - ME

ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	5800	UND	Gelo reciclável, 400 ml por unidade, nas dimensões aproximadas: entre 16,5 a 20,00 cm de altura; 9,5 a 11 cm de largura; 3,00 a 4,00 cm de profundidade. Entregar em caixas de 50 unidades aproximadamente.	2,07	12.006,00
09	50	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25cm, tamanho P, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	21,78	1.089,00
10	50	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho G, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	21,78	1.089,00
11	150	CX	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho M, com procedência, data de fabricação, validade do produto. Contendo 100 unidades por caixa.	21,78	3.267,00
12	100	CX	Máscara Cirúrgica Tripla Com Clipe Nasal, caixa com 50 unidades.	11,78	1.178,00
					18.629,00

Empresa: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.234.897/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	CX	Máscara Cirúrgica Tripla Com Clipe Nasal, caixa com 50 unidades.	11,78	1.178,00
					1.178,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
0749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS)
PROCESSO Nº 2021/31000/02567

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo (aparelho proporcionador de espuma, esguicho com vazão regulável 1½ tipo pistola, etc.), que teve como vencedoras as empresas ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, itens 01, 07, 14, 15 e 19 no valor de R\$ 151.452,60 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP, item 10, valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 154.832,60 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2022

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
PROCESSO Nº 2020/38970/00.161

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (caminhão, sonda roto-pneumático e compressor portátil), que teve como vencedora a empresa ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA - ME, grupo 01, no valor de R\$ 7.953.699,90 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.953.699,90 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/23000/03.378

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, torna público que fará realizar o procedimento abaixo, em atendimento OFÍCIO/SECAD/Nº 3105/2022/GASEC, da Secretaria da Administração, demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br.

AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS) e regidos pelas regras de compliance contidas no Manual do Prestador.

Palmas-TO, 30 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 66/GABSEC, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar o comércio, indústria e prestadores de serviços, com o intuito de promover e divulgar as empresas participantes, promovendo o crescimento da economia de Gurupi e da região sul do estado, buscando maior interação entre as empresas e seus clientes, gerando oportunidade de negócios, trabalho e rentabilidade da economia, principalmente no segmento de floricultura e viveiros, que ainda é um ramo que precisa de incentivos para se desenvolver, e assim, atrair mais investidores;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 236/2022 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI - ACIG, inscrita no CNPJ nº 01.800.267/0001-26, no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil reais), visando apoiar a realização do "II FESTIVAL DAS FLORES DE GURUPI", no período de 02 a 06 de novembro de 2022, conforme informações constantes no Processo 2022/19010/000117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
CADASTRAMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS PARA LOCAÇÃO DE
ESPAÇO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: (63) 3218-2183/2336, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Empresários Expositores para a 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2022.

Com objetivo de captar pequenos negócios expositores dos segmentos da indústria, comércio e serviços, para ocuparem espaços no Pavilhão do Desenvolvimento Regional itinerante nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Gurupi, Peixe, Araguaína e Palmeiras do Tocantins, de acordo com o calendário de Feiras de Negócios e/ou eventos estratégicos de estímulo ao mercado, a serem realizados nesses municípios, no período de 20 de julho a 30 de novembro de 2022.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Negócios Expositores, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO PROJETO

1.1. O Pavilhão do Desenvolvimento Regional é um ambiente institucional que estará presente nas regiões do Estado, para estabelecer parcerias como estratégia de descentralização da Política de Desenvolvimento Regional. Sua atuação em eventos estratégicos de estímulo ao desenvolvimento econômico visa a aproximação dos empresários e a consolidação de espaço aos mesmos, para exposição e comercialização de produtos *in natura* e/ou transformados, bem como, serviços regionais. O projeto visa atender seis municípios do interior do Tocantins.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 16 (dezesseis) espaços destinados a exposição e comercialização do setor industrial, comercial e de serviços entre outros.

2.2. Os 16 espaços destacados no memorial descritivo na cor azul, serão destinados aos potenciais expositores nos municípios onde estarão o Pavilhão do Desenvolvimento Regional, cada espaço terá 2 metros comprimento por 0,50 de largura, prateleira interna e testeira para indicação do expositor, os quais ficarão centralizados no pavilhão do desenvolvimento regional, distribuídos em 132 m² (cento e trinta e dois metros), disponibilizado no lado direito do gabinete institucional, devidamente coberto, com climatizadores evaporativos e paisagismo, nominado ESTANDE EXPOSITORES.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar o comércio local às pequenas empresas.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela comissão.

5.2. Pequenos negócios que tenham capacidade para expor produtos e serviços em feiras e exposições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando estelivres para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 08/04/2022 até 26/04/2022, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: sicspavilhaododesenvolvimentoregional@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos para efetivação de seu cadastramento:

8.1.1. Pessoa jurídica

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

•Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

•Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

•Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

7.2 Fotos ou vídeos de todos os produtos, portfólios de serviços, as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos e a logomarca dos produtos da empresa. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

8.2. O interessado, pessoa física ou jurídica que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar:

8.2.1. Procuração simples, com poderes específicos para representar; e

8.2.2. Cópia do documento de identidade do procurador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Secretaria da Indústria e Comércio do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento do pavilhão destinado à esta Secretaria.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. As vagas remanescentes poderão ser utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de médio e grande porte já instaladas no Tocantins.

9.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO - FICHA DE CADASTRO
(MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SICS

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

1. PORTO NACIONAL ()
2. PARAÍSO DO TOCANTINS ()
3. GURUPI ()
4. PEIXE ()
5. ARAGUAÍNA ()
6. PALMEIRAS DO TOCANTINS ()

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:	CNPJ:		
Nome fantasia:			
End.:	CEP:		
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:	Tel:		

2 - Ramo de atividade

	indústria	comércio	serviços	outros
--	-----------	----------	----------	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

--

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

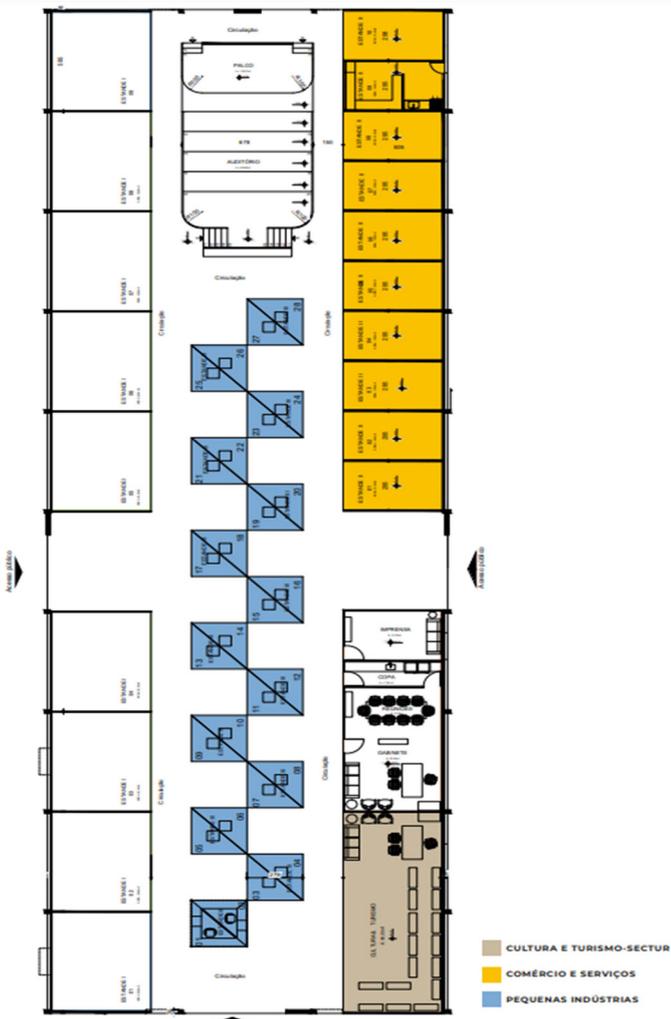
Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante ou representante legal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA JUSTIFICATIVA Nº 25/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:
PROCESSO: 2021/19010/000118
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2022, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e a Associação de Apicultores de Colinas do Tocantins - APICOL, com o objetivo de apoiar a realização do projeto de Estruturação do Entrepasto de Mel e Cera de Abelhas de Colinas.
VALOR: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o art. 31, da Lei 13.019/2014, disciplina que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:" Verifica-se que a Associação de Apicultores de Colinas do Tocantins - APICOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.673.796/0001-31, constituída aos 11 de novembro de 1999 como uma entidade de classe da apicultura, para defender os interesses dos apicultores. Constituem também, objetivos da associação congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se a fundo no fortalecimento da cadeia produtiva do mel, promover o desenvolvimento econômico do município, da região e do estado, além de melhorar a qualidade de vida dos associados e fomentar o comércio local e regional. Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o Projeto Estruturação de Entrepasto de Mel e Cera de Abelhas - APICOL, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade, o fortalecimento, ampliação, desenvolvimento e sustentabilidade socioeconômica do Tocantins e da cadeia produtiva do mel. Desse modo, esta parceria é de fundamental importância para cumprimento de metas propostas no plano de governo e para cumprir o dever do Estado, conforme disposto na Constituição Estadual. É imperioso pontuar que a Associação de Apicultores de Colinas do Tocantins, conforme Declaração de Exclusividade da Federação das Associações de Apicultores do Estado do Tocantins, possui o reconhecimento/exclusividade como única Associação que detém a prerrogativa de representar o associativismo do segmento da apicultura no município de Colinas, razão pela qual resta demonstrada a inviabilidade de competição com outras Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto no município, situação que se amolda à inexigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Associação de Apicultores de Colinas do Tocantins - APICOL, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local o que é de interesse do Estado. A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico: <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2022.19010.000118. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA JUSTIFICATIVA Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROJETO: 010408.00691/2022

PROCESSO: 2022/19011/00001

EMENDAS: Nº 010408.01217/2022, Nº 010421.01161/2022, Nº 010413.01320/2022, Nº 010417.01326/2022.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2022, visando Apoiar à Realização da "FEIRA EPOCA - 2022" por meio da Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA.

VALOR: R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o art. 31, da Lei 13.019/2014, disciplina que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: " Verifica-se que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - ACIARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.086.650/0001-27, constituída aos 25 de novembro de 1975, tem como finalidade promover o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços. Constituem também, objetivos da associação congrega, defender e representar os interesses da livre iniciativa, promover o desenvolvimento econômico do município, da região e do estado, além de melhorar a qualidade de vida dos associados e fomentar o comércio local e regional. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - ACIARA, por meio de termo de colaboração, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local o que é de interesse do Estado. A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2022.19011.000001. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/00291 da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, publicado em 27/06/2022, Edição 6115.

ONDE SE LÊ:

Contrato: Nº 9 /2022/GABSEC

LEIA-SE:

Contrato: Nº 7 /2022/GABSEC

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE**RESOLUÇÃO CDE/TO Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Aprova *ad referendum* para Institucionalização do Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços - PICS para a continuação, renovação e suplementação de projetos propostos que dependem de aporte financeiro através dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, no uso das competências que lhe é conferida pela Lei nº 1746, de 15 de dezembro de 2006; e no ATO Nº 1.304 - NM, DOE 5.954, de 25 de outubro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno nº 3.012, de 26 de abril de 2007, publicado no D.O.E nº 2.396 e pelo disposto na Lei nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico, que tem como finalidade de atribuir o suporte necessário a projeto, empreendimento e ação de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico do Estado.

CONSIDERANDO que os recursos do FDE/TO devem ser aplicados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, após deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria e órgãos ou demais entes públicos federais, estaduais ou municipais, entidades da iniciativa privadas com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FDE/TO e a aprovação do CDE/TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO, em que dispõe sobre as atribuições do Presidente do CDE/TO, para baixar Resoluções das decisões do Conselho, *ad referendum*.

CONSIDERANDO a aprovação por este conselho, na 105ª Reunião Ordinária de 28 de janeiro de 2022, do Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, que tem como objetivo estimular o desenvolvimento socioeconômico do Tocantins, com a ampliação e estruturação de Distritos Industriais e execução de projetos e ações estratégicas de fomento empresarial.

CONSIDERANDO que o referido programa atualmente visa realizar investimentos de acordo com cronograma físico financeiro elaborado, estimando inicialmente uma aplicação na ordem de aproximadamente R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), com perspectivas de investimentos contínuos para criar um ambiente favorável aos negócios e ao mercado no Estado.

CONSIDERANDO ainda, que o referido programa é estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Tocantins, de médio a longo prazo, a ser incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), que estarão vigentes no exercício de 2023, mesmo ano que será elaborado o PPA (Plano Plurianual - 2024/2027), no qual será implementando o PICS como Programa de Estado, trazendo o alinhamento necessário dos projetos que serão desenvolvidos com a consonância dos objetivos, metas estruturantes, indicadores e ações orçamentárias a serem propostas.

CONSIDERANDO o ano eleitoral e a possibilidade de mudanças na gestão pública, o que dificultaria a continuidade do programa e consequentemente os benefícios revertidos a toda a classe empresarial e a população tocantinense.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a para a Institucionalização do Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços - PICS para a continuação, renovação e suplementação de projetos que dependem de aporte financeiro através dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, a fim de que, seja atendido o objetivo geral do programa e para que os projetos em curso tenham pleno êxito de conclusão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 355,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras e Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em conjunto realizando as atividades meio das estruturas operacionais, considerando que o Gestor é o responsável pelas duas pastas.

Art. 2º A remuneração do servidor constante do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2022

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 28 dias do mês junho de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000035
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 205/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO
CNPJ: 01.613.093/0001-92
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 205/2021.
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 19.388,07 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 117.888,07 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1153.1110
NATUREZA DESPESA: 44.40.42
FONTE: 104
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/12/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Nezita Martins Neta - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/37001/000044
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 310/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MIRANORTE
VALOR CONCEDIDO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1153.1110
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/37001/000001
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 334/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO
CNPJ: 01.612.818/0001-28
OBJETO: APOIO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEMESIO MIRANDA NO CENTRO DA CIDADE BARRA DO OURO - TO
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.774,75 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 210.774,75 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 104
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000070
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE Nº: 336/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 336/2021.
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 164.320,07 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 764.320,07 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 44.40.42, FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022 - VIGÊNCIA: 25/03/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Ana Flávia Alves Silveira Monteiro - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/37001/000047
CONVÊNIO Nº: 355/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
CNPJ: 02.070.621/0001-77
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E PAISAGISMO DA PRAÇA PÚBLICA CENTRAL DO POVOADO DO SENHOR DO BONFIM
VALOR CONCEDIDO: R\$ 343.313,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 343,31 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 343.656,31 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020, NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 1.500.0000000.333333
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 01/07/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Marcus Vinicius Moraes Martins - Conveniente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/37001/000048
CONVÊNIO Nº: 369/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - TO
CNPJ: 37.420.775/0001-26
OBJETO: CALÇAMENTO DA ENTRADA DA CIDADE AO TREVO DA PONTE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
VALOR CONCEDIDO: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 658,45 (seiscentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 358.658,45 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020, NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 1.500.000000.888888 NOTA DE EMPENHO 2022NE01346
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Hernandes Moura Lima - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000043
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 444/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO
CNPJ: 24.851.461/0001-36
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 444/2021.
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 182.225,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 259.577,62 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 441.802,62 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 44.40.42 FONTE: 104
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022 DO ADITIVO - VIGÊNCIA: 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Flávio Rodrigues da Silva - Convenente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 573/2022/SES/GASEC, DE 22/06/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando o Termo de Compromisso Nº 01/2020, para a execução de reforma/ampliação no Hospital Geral de Palmas para a implantação da Ala Pediatra, com o valor inicial de R\$ 6.597.351,77 (Seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS;

Considerando a celebração do Nº 02/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL;

Considerando a celebração do Nº 04/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Despacho Nº 170/2022/SAJ/DACC, em que sugere o aditivo para o Termo de Cooperação em vigência com as instituições, no sentido de atender ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro para o termo de compromisso supra no valor de R\$ 819.324,40 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao aditivo nos termos de cooperação citados acima, no que se refere aos valores para a ampliação da Ala Pediátrica do HGP, com o valor total de R\$ 7.416.676,17 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), representando crédito para as instituições;

Art. 2º Os valores referente à reforma será descontados nos valores de contrapartida semestral, referente as vagas de estágio disponibilizadas as instituições de ensino do grupo AFYA EDUCACIONAL;

Art. 3º Atualmente até o primeiro semestre de 2022, foram contabilizados os valores de R\$ 3.599.333,75 (três milhões, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) como crédito de contrapartida. Restando ainda o saldo positivo para as instituições de ensino a serem abatidos no segundo semestre de 2022 e anos seguintes no valor de R\$ 3.817.342,42 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Art. 4º A cada semestre será publicada Portaria com os valores a atualizados até a quitação do crédito;

Art. 5º Ficam as Instituições de Ensino obrigadas a cumprirem com os valores de contrapartida estipulado, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria 89/2022.

Art. 6º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 578/2022/SES/GASEC, DE 24/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS.

Considerando o objetivo do curso de formar apoiadores institucionais para o fortalecimento do acolhimento em redes de atenção à saúde no Tocantins, com ênfase na Política Nacional de Humanização/PNH e na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/PNEPS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para Curso Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (API-ARAS)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Margarida Araújo Barbosa Miranda, Mat. Nº 925849-1-
Presidente;
II - Najla Murad, Mat. Nº 975488-3;
III - Ana Maria Ferreira Costa, Mat. Nº 733833-1
IV - Wendy Delgado da Cunha, Mat. Nº 1176412-0

Suplentes

- I - Creusa Alves Miranda, mat. Nº 73869-1
II - Liana Barcelar Evangelista Guimarães, Mat. Nº 931667-2;
III - Juliana Pinheiro Matias, Mat. Nº 948606-4;
IV - Cristina Silvana da Silva Vasconcelos, Mat. Nº 11707135-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 134/2019, Processo 2019/30550/008207, consoante disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 506.459,50 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), o qual será pago na fonte 635. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.813.386/0001-56, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, para os Hospitais Estaduais do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 28 do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 37/2022/SES/NDJ

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
RUA TANCREDO NEVES Nº 337 - Tel. (61) 9186-0197
CEP: 29.163-267 - VITORIA/ES

Considerando que a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE11034, cujo prazo para realização de entrega expirou em 28/06/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2020/3055/2378	2022NE11034	Emissão da NE	14/06/2022	28/06/2022	158.026,96

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega das faldas até o dia 28 de junho de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 96/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.004748
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.003544
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Diamed Latino América S.A
OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto alterar a Cláusula Sétima - Da Formalização do Contrato nº 19/2021, conforme descrição abaixo:
1 - Fica alterada a "Sétima - Da Formalização do Contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/39
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 670.572,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Diamed Latino América S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 61/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/4219
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/008266
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: W Pet Diagnostico Médico S/A.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 61/2021, conforme considerações abaixo:
1. Fica alterada a "Cláusula Décima Sétima - Formalização do contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 28 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000250 e 500.1002102
VALOR: R\$ 785.620,08 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
W Pet Diagnostico Médico S/A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 362/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 103/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001282;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 114/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 103/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 167/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6066, do dia 8 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 363/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001287;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 115/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 107/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 170/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6066, no dia 8 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 235/2022 - Processo 2022/30550/003445.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção) destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACs (laudo para Autorização Procedimento Ambulatorial), realizados nos Centros/Serviços Especializados em Reabilitação Física, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/07/2022 às 09h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 168/2021, realizado às 08h30min, do dia 03 de junho de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de cirurgias oftálmicas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2018/30550/004896).

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 168/2022, realizado às 08h30min, do dia 03 de junho de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de cirurgias oftálmicas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2018/30550/004896).

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

Notas:

a) Republicação para correção acerca do Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo 2018/30550/004896, especialmente no que tange a modificação do ano de seu Pregão Eletrônico, de 168/2021 para 168/2022;

b) Fica mantida a vigência do aviso de licitação deserta, sendo contado como data de sua validade, a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6102, do dia 06 de junho de 2022;

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 251, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 248, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim Interno nº 283 SSP/TO, de 21 de junho de 2022 e na edição nº 6114, de 24 de junho de 2022, do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 248, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim Interno nº 283 SSP/TO, de 21 de junho de 2022, e na edição nº 6114, de 24 de junho de 2022, do Diário Oficial do Estado, que trata da suspensão das férias da servidora APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 281727-6.

Onde se lê: "Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;"

Leia-se: "Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado."

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 255, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARLON WELDES IBRAHIM DE SOUZA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 11802626 e NALHA FERREIRA DA SILVA, Assistente Especializada II, matrícula nº 11621567-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 04/2022, respectivamente, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002363
 Contrato nº: 015/2022
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Espólio de Luiz Gonzaga Furtado Cunha (Inventariante - Tércio Skeff Cunha)
 CPF: XXX.XXX.513-68 e CPF: XXX.XXX.533-49
 Objeto: Locação do imóvel para atender a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC de Palmas/TO.
 Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36
 Fonte de Recursos: 500
 Data da Assinatura: 24/06/2022
 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, porém os efeitos financeiros serão iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, apto à ocupação, com as adequações pactuadas discriminadas no parágrafo segundo, devidamente vistoriadas e aprovadas por um representante da locatária.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Espólio de Luiz Gonzaga Furtado Cunha - Inventariante Tércio Skeff Cunha - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2017/31000/002719
 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
 OBJETO: O fortalecimento da Polícia Civil na Cidade de Porto Nacional/TO, com a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município, subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional/TO, e ampliação do Acordo de Cooperação Técnica, ainda dos seus dois termos aditivos, incluindo as alíneas das Cláusulas Segunda e Terceira desse instrumento.
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
 SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio Nº 05/2022, Processo 2022/41001/000084, Emenda 010410.00309/2022, firmado com a Prefeitura municipal de Arapoema - TO para atender o CRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.370/0001-47.

I. MARCO ANTONIO COELHO DA SILVA, Fiscal- Assistente Administrativo, nº funcional 248700 CPF: xxx.xxx.xxx-87.

II. RAIMUNDA ARAUJO SANTOS, Suplente - Assistente Especializado I nº funcional 384887 CPF: xxx.xxx.xxx-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 102, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020, Gerente da Ação Economia Solidária e do Empreendedorismo, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para o encargo de Gestor do Termo de Convênio, abaixo relacionado:

I. Termo de Convênio Nº 05/2022, Emenda Parlamentar nº 010410.00304/2022 Projeto nº 010410.00140/2022 e Processo nº 2022/41001/000084, firmado com a Prefeitura Municipal de Arapoema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.370/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretario do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 06/2022, Processo: 2022/41001/000119, de Emenda Parlamentar nº 010421.00880/2022, projeto: 010421.00476/2022, firmado com o INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS-INSCTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.553.118/0001-99.

I - MARCO ANTONIO COELHO DA SILVA, Fiscal - Assistente Administrativo, nº funcional 248700, CPF: xxx.xxx.xxx-87.

II - RAIMUNDA ARAUJO SANTOS, Suplente - Assistente Especializado I, nº funcional 384887, CPF: xxx.xxx.xxx-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020, Gerente da Ação Economia Solidária e do Empreendedorismo, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 06/2022, de Emenda Parlamentar nº 010421.00880/2022, Projeto nº 010421.00476/2022 e Processo nº 2022/41001/000119, firmado com o INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA DO TOCANTINS-INSCCTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.553.118/0001-99.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 05/2022, Processo 2022/41001/000113, Emenda 010424.00466/2022 projeto 010424.00262/2022, firmado com a INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.444/0001-04.

I. OVÍDIO CORREIA COSTA NETO, Fiscal - Assistente Especializado II, nº funcional 1008218-8, CPF: xxx.xxx.xxx-34.

II. OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, Suplente - Assistente Administrativo nº funcional 1273574-1, CPF: xxx.xxx.xxx-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretario de Estado da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO, nº funcional 11681365-1, Gerente de Qualificação, capacitação e gestão das Unidades do SINE, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 05/2022, Emenda Parlamentar nº 010424.00466/2022 Projeto nº 010424.00262/2022 e Processo nº 2022/41001/000113, firmado com o INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.444/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CANILDA EVANGELISTA DA CRUZ, nº funcional 111876, Gerente de da proteção Social Especial, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 08/2022, Emenda Parlamentar nº 010411.00625/2022 Projeto nº 010411.00372/2022 e Processo nº 2022/41001/000117, firmado com a APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.965/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 08/2022, Processo 2022/41001/000117, Emenda 010411.00625/2022 projeto 010411.00372/2022, firmado com a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.965/0001-60.

I. Eziana Freitas da Silva, Fiscal - Assessor CA I nº funcional 825.405-9, CPF: xxx.xxx.xxx-20.

II. Silvanna Maria de Melo Silva, Suplente - Assistente Especializado nº funcional 478420-7, CPF: xxx.xxx.xxx-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretario do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022/41001/000084
Termo de Convênio nº 05/2022
Conv@TO nº 41010.000009/2022
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA - TO
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O APOIO, COMO MAQUINAS DE COSTURAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Contra partida: R\$ 1.794,37 (Mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Valor Total: R\$ 201.794,37 (Duzentos e um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Natureza da Despesa: 44.40.42
Fonte do Recurso: 0104202210
Data de Assinatura: 28/06/2022
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE
Paulo Antonio Pedreira - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Valter Frota Martins
Nº Funcional: 661020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2022/41001/000113
Termo de Convênio nº 05/2022
Conv@TO nº 41010.000011/2022
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: INSTITUTO NOVO DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 11.379.444/0001-04
Objeto: QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE AMBIENTES DE TREINAMENTO MUNICIPIOS DE ARAGUAÍNA, ARAGUATINS E FORMOSO DO ARAGUAIA
Valor Concedido: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
Valor Total: R\$ 1.000.000,00(Hum milhão reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104202224
Data de Assinatura: 30/06/2022
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE
Raimundo Silva de Oliveira - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Meirinaide Bezerra do Nascimento
Nº Funcional: 11681365-1

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2022/41001/000119
Termo de Convênio nº 06/2022
Conv@TO nº 41010.000010/2022 .
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS- INSCCTO.
CNPJ: 13.553.118/0001-99
Objeto: PROJETO EMBELEZART - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE, PEDICURE E CORTES DE CABELOS MASCULINOS E FEMININOS, PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES HIPOSSUFICIENTES MORADORAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E ARAGOMINAS.
Valor Concedido: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Valor Total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.42
Fonte do Recurso: 0104202221.
Data de Assinatura: 29/06/2022
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE
Juscelino Gonçalves Evangelista - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Valter Frota Martins
Nº Funcional: 661020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2022/41001/000117
Termo de Colaboração nº 08/2022
Conv@TO nº 41010.000012/2022
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA-TO
CNPJ: 38.146.965/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTÓMOVEL DE PASSEIO
Valor Concedido: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Valor Total: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte do Recurso: 0104202211. Data de Assinatura: 30/06/2022
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE
Maria Jose Ferreira dos Santos - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz
Nº Funcional: 111876

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
(Ad Referendum)

Dispõe sobre aprovação do projeto da emenda parlamentar do Deputado Estadual Ivory de Lira.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto da emenda parlamentar 01041100548/2022 do Deputado Ivory de Lira destinada a APAE do município de Tocantinópolis/Tocantins para aquisição de um veículo automotor com a finalidade de transporte dos usuários no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Barreira Brito
Conselheira Vice-presidente

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Inscrição de Curso Presencial EFD-REINF e DCTFWEB para capacitação profissional de 01 (um) servidor da Gerência de execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Inscrição de Curso Presencial EFD-REINF e DCTFWEB para capacitação profissional de 01 (um) servidor da Gerência de execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC).

Sendo o valor total de R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais), em favor da Empresa: ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 19.804.976/0001-45, conforme Processo 2022.34530.000066.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4308, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 21 dias do mês de Junho do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo-Papelaria.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no valor total de R\$ 18.667,50 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) do item 01 - em favor da empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA no CNPJ: 35.072.474/0001-23; para o item 02 a empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA no CNPJ: 97.525.659/0001-01, no valor de R\$ 4.349,70 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), itens 03 a 09 em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME no CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 8.817,80 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme instrução do Processo Administrativo nº 2022/34530/00056.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar a legislação sanitária padronizando como os normativos federais;

Considerando que a Lei 1.082/99 necessita de adequações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da sanidade animal e vegetal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Portaria 102, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6077, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Breno de Sousa Glória inscrito no CRMV-TO sob o nº 02008-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 275, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 27 de junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do regime interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de Setembro de 2008 c/c art. 87, da Lei 8.666/93, inciso III:

CONSIDERANDO a notificação/ASSJUR Nº 015/2022 e o despacho ADAPEC/COMPRAS nº 067/2022, ligações telefônicas e e-mails, e mesmo assim a empresa não entregou o material contratado.

CONSIDERANDO, o Processo nº 2021.34530.0000103, a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.065.789/0001-06, foi notificada e a mesma não apresentou resposta e nem entregou o material de copa e limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por um prazo de 06 (seis) meses a Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.065.789/0001-06, de participar em Licitação e contratar com a Administração Pública Estadual, tendo em vista sua condenação no Processo nº 2021.34530.000103, conforme previsão do inciso III, do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de ALIANÇA DO TOCANTINS-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional de Muricilândia-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: A partir de 27/06/2022 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 018/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34430.000232

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADO: OI S.A.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017, reajustar o valor conforme IST (índice de serviço de telecomunicações) em 14,80% e atualizar dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 11.042,79 (onze mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais. Totalizando Anualmente R\$ 132.513,48 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4110.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

FONTES: 0759.

VIGÊNCIA: 19/06/2022 a 18/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

OI S.A. - Empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 017/2021.

PROCESSO Nº: 2021.34530.000051.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor contratual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTES: 0759.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - Locador/Proprietário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 020/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00047
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO - Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 011/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00025
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Gás de Cozinha para atender as Unidades da Adapec no Município de Palmas-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
K G FERRAZ EIRELI-ME - EMPRESA CONTRATADA.

AGETO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38960/00000073;
CONVÊNIO Nº: 38960.000013/2021;
ADITIVO: 1º Aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do Convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.280.050,17 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), do CONCEDENTE e R\$ 280.050,17 (duzentos e oitenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/06/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Arquivardes Avelino Ribeiro - Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/00021;
CONVÊNIO Nº: 073/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO;
OBJETO: Construção de mata burros nas estradas vicinais no Município de Miranorte - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 115.959,87 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 108.350,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 7.609,87 (sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/06/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Antônio Carlos Martins Reis - Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/00014;
CONVÊNIO Nº: 074/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - TO;
OBJETO: Manutenção de estradas vicinais no município de Bom Jesus do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), sendo R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/06/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Hernandez Moura Lima - Convenente.

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/000033
CONVÊNIO Nº: 075/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;
OBJETO: Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no município de aguiarnópolis/TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 506.640,86 (quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor do CONCEDENTE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); valor do CONVENENTE R\$ 6.640,86 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/06/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Wanderly dos Santos Leite - Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/00025;
 CONVÊNIO Nº: 077/2022;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO;
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NO SETOR AEROPORTO DE MIRANORTE-TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 207.013,29 (duzentos e sete mil, treze reais e vinte nove centavos) sendo R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 19.863,29 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte nove centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/07/2024;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO: 2018/38960/0001189.
 CONTRATO: 038/2019.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADA: Aurizon Engenharia e Construções LTDA
 CPF/CNPJ: 17.141.202/0001-56
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R\$ 320.434,41 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) bem como à prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a contratação de Empresa e/ou Consórcio para Execução de Obras Cíveis de Reformas, Adequações, Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) nas Residências Rodoviárias de Lote 01: Porto Nacional/RR1, Lote 02: Tocantinópolis / RR3, Lote 03: Guarai/RR4, para atender a AGETO.
 VALOR: R\$ 320.434,41 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3059,
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51,
 FONTE: 1500.
 FIRMADO EM: 27/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - representante legal da Contratante, Humberto de Souza Gomes - representante legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 57/2022/GABPRES/ATS, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020, tendo em vista que lhe compete à prática de Atos de Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JODSON CASTRO RAMOS, Técnico Eletricista e Assessor Comissionado I, matrícula funcional nº 11653833, CPF nº XXX.XXX.271-35, para responder pelos sistemas de abastecimento de água nos municípios da Região Central do Estado, no período de 30/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2022/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso denominado Práticas de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, a ser realizado no período compreendido entre os dias 28 e 29 de junho de 2022, visando a capacitação e atualização da aérea contábil desta Agência;

CONSIDERANDO a justificativas constantes nos autos do Processo 2022/38970/000157, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para pagamento das inscrições ao curso supracitado, no valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), em favor Instituto Saturnino Bastos - LTDA - CNPJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 067/2021 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Processo nº 2022/38970/00022.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações.
 Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Foi Adjudicado e Homologado, sendo detentora a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.639/0002/36, com sede e foro na Quadra 604 Norte, Alameda 08, Lote 23, Casa 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-744, Palmas - TO.
 Valor Aderido: R\$ 236.196,24 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
 Data da Adesão: 13/05/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
 Órgão Aderente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 132/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa de eventos para atender ação de regularização fundiária para a entrega de 406 (quatrocentos e seis) títulos registrados para os moradores das Arnos 31, 32, 33, 41, 43, 44, 61, 71, 72, 73 e do Residencial Maria Olívia, no dia 24 de junho de 2022, na escola João Paulo, na 405 Norte.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000071.

Considerando o Parecer Jurídico nº 238/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.806.785/0001-10, sediada na Quadra 101 SUL, AV J. T. SEGURADO, CJ 01, LOTE 03, 10 ANDAR, CEP: 77.015-002 visando a contratação de empresa de eventos para atender ação de regularização fundiária para a entrega de 406 (quatrocentos e seis) títulos registrados para os moradores das Arnos 31, 32, 33, 41, 43, 44, 61, 71, 72, 73 e do Residencial Maria Olívia, no dia 24 de junho de 2022, na escola João Paulo, na 405 Norte, no valor total de R\$ 13.065,00 (treze mil, sessenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 27 dias do mês de junho 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 133/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Maria Eranil de Oliveira, matrícula funcional nº 93 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000071, firmado com TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 136/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, referente ao veículo L200 - TRITON, Placa OLJ 1808.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000072.

Considerando o Parecer Jurídico nº 244/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa E. P. DE CARVALHO E CIA LTDA - ALIANÇA AUTO CENTER, pessoa física de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.361.367/0001-94, com sede na Q Acso II, Conj 02, Lt 24 (Rua Dos Ped SO 09), Palmas - TO, CEP: 77.015-032, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, referente ao veículo L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, no valor total de R\$ 19.327,16 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 137/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000072, firmado com E. P. DE CARVALHO E CIA LTDA - ALIANÇA AUTO CENTER. CNPJ: 10.361.367/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente


PORTARIA Nº 383/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - COLINAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEDCLÍNICA	13.721.109/0001-60

II - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLINTRA - CLÍNICA DO TRÁFEGO	18.183.835/0001-90

III - TAGUATINGA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CONSULTÓRIO MÉDICO PERFIL	10.608.195/0001-00

IV - DIANÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA MÉDICA SÃO LUCAS	00.705.208/0001-06

V - PEDRO AFONSO/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA MED TRAN	09.160.081/0001-61

VI - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
HABILITARE - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO	28.985.101/0001-88

VII - GUARAÍTO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA DIMENSÃO	05.540.439/0001-20
CLÍNICA FOKUS	09.235.925/0001-96

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 384/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA SUPERVIA	28.525.662/0001-75
CFC SUPERVIA	03.321.089/0001-86

II - ALVORADA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC AUTOVIA	04.234.213/0001-39

III - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA DIVINÓPOLIS	05.481.741/0001-55

IV - ARRAIAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC CONFIANÇA	10.332.717/0001-94

V - NOVA OLINDA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA MATRIX	28.326.531/0001-98

VI - MIRANORTE/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA MIRANORTE	10.551.949/0001-33

VII - FÁTIMA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRAN	13.099.266/0001-85

VIII - PORTO NACIONAL/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA CATEDRAL	21.075.837/0001-70

IX - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC SERRA DOURADA	05.351.103/0001-10

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC LÍDER	05.685.517/0001-85
CFC NAKAMURA	15.772.621/0001-60

II - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA ONILDO	05.001.827/0001-33
AUTO ESCOLA BOAS NOVAS	03.125.384/0001-67
AUTO ESCOLA WILMA	10.660.679/0001-07

III - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA D. VIRGÍNIA	01.937.924/0001-81

IV - TAQUARALTO - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA CAPITAL	11.114.540/0001-12

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 435/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 283/2022/GABPRES, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.078, de 2 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 435/2022/GABPRES

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Noemi Maria Oliveira Alhadef	11827513-1	Gerente de Planejamento
	Suplente: Luiz Gomes de Souza Neto	11819715-1	Diretor de Administração

PROGRAMA TEMÁTICO 1160: SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Luiz Gomes de Souza Neto	11819715-1	Diretor de Administração
	Suplente: Noemi Maria Oliveira Alhadef	11827513-1	Gerente de Planejamento

AÇÕES TEMÁTICAS				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3016	Detran Cidadão	Titular: Higor Costa G. Ferreira	11609826-3	Diretor de Ciretrans e Postos de Atendimento
		Suplente: Ana Paula de Assunção	1199943-2	Assessor Comissionado I
3063	Trânsito Legal	Titular: Enildo de Jesus Leite	930742-6	Gerente de Fiscalização e Segurança
		Suplente: Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza	11183462-1	Supervisor de Fiscalização
3017	Detran Educa	Titular: Claudineide Lourenço de Oliveira	1092049-5	Gerente de Educação para o Trânsito
		Suplente: Joerlane Barbosa Moraes	1249100	Assistente Administrativo

PROGRAMA DE GESTÃO 1100: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Luiz Gomes de Souza Neto	11819715-1	Diretor de Administração
		Suplente: Elias Nunes da Silva Júnior	11634578-2	Assessor Comissionado I
4215	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suze Figueiredo Onça	11602180-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Alice Pereira Lima	1117939-6	Analista III
4263	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Luiz Gomes de Souza Neto	11819715-1	Diretor de Administração
		Suplente: Wanderson Alves Maior Oliveira	11754150-2	Assistente Especializado I
4268	Manutenção dos Serviços de Transportes	Titular: Júlio Cesar Pereira	1021451-1	Chefe de Transporte
		Suplente: Coralini Soares de Sousa	11754095-2	Assistente Especializado I
6018	Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp	Titular: Marcio Dias Cameiro	11825782-1	Diretor Financeiro
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Assessor Comissionado I
6038	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: Ranière Brito da Luz Gomes	111605781	Analista Jurídico
		Suplente: Lígia Oliveira Porto Reis	11760796-1	Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos

RURALTINS

PORTARIA Nº 48/2022/GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Instituir o Núcleo de Planejamento Estratégico do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022. Considerando a necessidade de Assessoramento em Planejamento Estratégico, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para o disposto nesta Portaria, consideram-se:

Estratégia: mecanismo que consiste na definição de visão, valores, objetivos, indicadores e metas de longo e médio prazo para que a missão institucional, para a qual o NPE foi criado, e os resultados priorizados sejam alcançados com eficácia, eficiência e efetividade;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO NPE RURALTINS

Art. 3º São princípios institucionais do NPE Ruraltins:

I - agilidade;

II - integração sistêmica de projetos e de processos de trabalhos;

CAPÍTULO III DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (NPE) DO RURALTINS

Art. 4º O Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins consiste no Assessoramento da Gestão Institucional, viabilizando organização, interação e procedimentos estratégicos para alcançar, de forma eficiente, eficaz e efetiva, os objetivos organizacionais.

Parágrafo único. O Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins compreende a estrutura Institucional ligada a Presidência, o fluxo de informações por meio de reuniões, comunicações e processos de trabalho, bem como as atividades relacionadas ao Assessoramento da Gestão.

Art. 5º A estrutura interna Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins é composta de 07 (sete) membros, servidores efetivos ou contratados para desenvolvimento do Assessoramento da Gestão, designados por Portaria.

Parágrafo único. As alterações das designações poderão ser realizadas da mesma forma indicada na *caput*.

Art. 6º São atribuições do Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins:

I - Desenvolvimento e gestão de Projetos

II - Planejamento Estratégico e Orçamento

III - Captação de recursos

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 49/2022/GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.095, de 26 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONSIDERANDO:

Que o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS é o órgão oficial de assistência técnica e extensão rural do Estado do Tocantins, possui 89 Unidades Locais de Execução de Serviços, 5 Postos Avançados, 7 Delegacias Regionais de Apoio (Araguatins, Araguaína, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Gurupi e Taquatinga) e 01 Escritório Central (Palmas), que atendem os 139 municípios do estado, dispõe ainda de um quadro interdisciplinar composto de aproximadamente 400 técnicos de campo para trabalhar nas áreas econômica (produção/criação e processamento), ambiental e social.

A necessidade de fomentar as cadeias produtivas voltadas para os agricultores familiares e médios produtores são vertentes marcantes do Ruraltins que através de políticas públicas, contribui para que as atividades se tornem lucrativas, recebendo assistência técnica por profissionais capacitados e incentivos ao uso de tecnologias adaptadas aos sistemas de cultivos ambientalmente corretos, que é uma das propostas da atual gestão, para a agricultura familiar bem como para o médio produtor rural.

Que o Município de Colinas tem 42,488km² de extensão, com população estimada 36.271 habitantes de relevante importância política, econômica e geográfica, pois abastece e dar suporte a 17 municípios circunvizinhos para atender as necessidades de saúde educação de nível médio e superior, emprego, vestuário, utensílios, alimentos dentre outras.

A necessidade de fortalecer ATER pública oficial do Estado do Tocantins por meio de subdivisão de Regional de Araguaína e Miracema - TO, com maior gestão e monitoramento das atividades. RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, a Delegacia Regional de Apoio de Colinas do Tocantins, para atender os Agricultores Familiares e Produtores Rurais com Assistência Técnica e Extensão Rural nos municípios de Colinas, Bandeirantes, Pequizeiro, Palmeirante, Itapiratins, Itacajá, Pau D'Arco, Arapoema, Bernardo Sayão, Juarina, Couto Magalhães, Brasilândia, Presidente Kennedy, Tupiratins, Itaporã, Guaraí, Colmeia e Goianorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 81/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Certificado de Antecedentes Criminais e Apostilamento de Haia, em nome de FERNÁN ENRIQUE VERGARA FIGUEROA, todos emitidos na República do Chile, conforme Processo nº TOE2200200204, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 24/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 3168/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Denúncia - Anônima - Conforme Demanda da Ouvidoria nº 203.162.205.076, Acerca de Suposta Irregularidade de Concessão de Gratificação a Servidores. Nos termos do Despacho nº 622/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor José Edival Gomes Alves, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 25/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 3168/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Denúncia - Anônima - Conforme Demanda da Ouvidoria nº 203.162.205.076, Acerca de Suposta Irregularidade de Concessão de Gratificação a Servidores. Nos termos do Despacho nº 622/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Antônio Carlos Gomes de Santana, Presidente da Câmara, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 26/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 3168/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Denúncia - Anônima - Conforme Demanda da Ouvidoria nº 203.162.205.076, Acerca de Suposta Irregularidade de Concessão de Gratificação a Servidores. Nos termos do Despacho nº 622/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Senhora Eliane Lima de Souza, Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 27/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 3168/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Denúncia - Anônima - Conforme Demanda da Ouvidoria nº 203.162.205.076, Acerca de Suposta Irregularidade de Concessão de Gratificação a Servidores. Nos termos do Despacho nº 622/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Senhora Deilane Cândido Ribeiro, Responsável pelo Recursos Humanos, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2022-COREA-COCAR

Processo nº 5958/2020 - Entidade: Gurupi Prev. Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Assunto: Ato de Pessoal - Aposentadoria - Conforme Portaria: 000701/2018 De: 28/11/2018. Nos termos do Despacho nº 666/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Josiniane Braga Nunes, Prefeita Municipal, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2022-COREA-COCAR

Processo nº 14887/2020 - Entidade: Gurupi Prev. Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Assunto: Ato de Pessoal - Aposentadoria - Conforme Portaria: 000122/2020 De: 06/03/2020. Nos termos do Despacho nº 632/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Josiniane Braga Nunes, Prefeita Municipal, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2022-COREA-COCAR

Processo nº 14887/2020 - Entidade: Gurupi Prev. Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Assunto: Ato de Pessoal - Aposentadoria - Conforme Portaria: 000122/2020 De: 06/03/2020. Nos termos do Despacho nº 632/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Delma Lopes Abrão, como parte interessada, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 3178/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO - Assunto: Expediente Processo de Acompanhamento nº 1215/2022 - Tomada de Preços 06/2022. Nos termos do Despacho nº 759/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Armindo Cayres de Almeida, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 3178/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO - Assunto: Expediente Processo de Acompanhamento nº 1215/2022 - Tomada de Preços 06/2022. Nos termos do Despacho nº 759/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora Maria Nilvanir Martins Silva de Aboes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/43-ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos de informática. PROMITENTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 39.868,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). PROMITENTE: PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.045.704/0001-62. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). PROMITENTE: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 09.912.989/0001-84, vencedora do item no valor estimado de R\$ 2.279,88 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). PROMITENTE: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03, Vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 40.510,00 (quarenta mil, quinhentos e dez reais). V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42. Vencedora do item no valor estimado de R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/43-ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos de informática.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROMITENTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, valor estimado de R\$ 39.868,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). PROMITENTE: PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.045.704/0001-62, valor estimado de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais). PROMITENTE: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 09.912.989/0001-84, valor estimado de R\$ 2.279,88 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). PROMITENTE: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03, valor estimado de R\$ 40.510,00 (quarenta mil e quinhentos e dez reais). V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42, valor estimado de R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 631/2022
TOMADA DE PREÇO nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANA EM ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 38960.000054/2022, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332431/0001-13, com o valor global de R\$ 1.393.443,48 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 631/2022
TOMADA DE PREÇO nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANA EM ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 38960.000054/2022, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332431/0001-13, com o valor global de R\$ 1.393.443,48 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 631/2022
TOMADA DE PREÇO nº 001/2022
CONTRATO nº 022/2022-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANA EM ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 38960.000054/2022, por intermédio do Programa Tocando em Frente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332431/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 1.393.443,48 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014 - DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 19/07/2022, às 08h30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro, S/Nº, Centro, em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/ADM - REPUBLICAÇÃO, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO SETOR SANTA ANGELA, EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 29 de junho de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGOMINAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A prefeitura de Municipal de Aragominas - TO, cadastrada sob o CNPJ: 25.063.884/0001-54, com nome fantasia PREF. MUNICIPAL ARAGOMINAS GAB. DO PREFEITO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Autorização Ambiental para a Atividades de Lazer e Turismo, localizado na Praia do Pontal, localizada no Leito do Rio Araguaia, ARAGOMINAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

BARROLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 046/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI
CNPJ: 02.461.553/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma e ampliação do Centro de Educação Cultural e Juventude do Município de Barrolândia - TO.
VALOR: R\$ 265.374,11 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.1.007
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 1.500.0000.00000000
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2022
PROCESSO Nº: 673/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti da data da assinatura da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI
CNPJ: 02.461.553/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Revitalização do canteiro central do Município de Barrolândia - TO.
VALOR: R\$ 597.223,68 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.15.451.0013.1.086
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 1.500.0000.00000000
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2022
PROCESSO Nº: 691/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti da data da assinatura da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Brejinho de Nazaré - TO, por intermédio da secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, lazer e desenvolvimento sustentável, por intermédio da sua comissão permanente de licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2022, oriundo do Processo 041/2022, ÓRGÃO VINCULADO: CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. TERMO DE CONVÊNIO: 10820.000014/2021, que tem por OBJETO Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção da Orla e Praia do Município de Brejinho de Nazaré - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 08h30min, do dia 15 de julho de 2022, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 08h30min do mesmo dia, no endereço: Site à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665, Centro, CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: <http://www.brejhodenazare.to.gov.br/>, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 3521-1441/3521-1239 ou pelo e-mail: licitabrejhodenazare@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 27/06/2022.

Marília Rodrigues Sampaio
Presidente da CPL

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte Licitação:

Tomada de Preços nº 011/2022, Processo Licitatório nº 0147.2022. Tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério do município de Buriti do Tocantins - TO. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 19/07/2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022.

Antonia Keily Oliveira Sá
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAPADA DE AREIA**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO ADM. Nº: 181/2022.
CONTRATO Nº: 029/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI - ME
CNPJ Nº 04.231.689/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de vias urbanas em Chapada de Areia - TO, nos termos do Convênio nº 38960.000032/2022 firmado entre a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.272.046,53

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO ADM. Nº: 182/2022.
CONTRATO Nº: 030/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 37.023.350/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Praça no Setor Central da cidade de Chapada de Areia - TO, nos termos do Convênio nº 00339/2021 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 801.389,85.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022/PMCO/TO
PROTÓCOLO Nº 4434/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 13 de julho de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 011/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de prestação de Serviços Especializados na Emissão de Relatório Técnico de Análises, Acompanhamento e correções vinculados aos valores cobrados pela concessionária de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS e Processo Administrativo, visando a revisão dos valores cobrados divergentes e recuperação dos débitos destinados ao Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01, da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COUTO MAGALHÃES**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO CMCM - TO PROCESSO Nº 007/2022 PROCEDIMENTO Nº 007/2022, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, CNPJ sob nº 26.958.082/0001-75, Contratado: INVICTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.351.903/0001-00, Menor Preço Global, que tem objeto: Contratação de empresa para reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO; Vigência: Início dia 23 de Junho de 2022 até 23 de Agosto de 2022. Signatário: Jeferson Pereira Maciel e Gledson Pinto da Silva.

Couto Magalhães/TO, 23 de Junho de 2022.

Jeferson Pereira Maciel
Presidente da Câmara Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81.
CONTRATADA: MONTELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.944.706/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de pontes, bueiros e mata-burros conforme proposta nº 010200.00012/2022 para atender a demanda do programa tocando em frente do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentaria: 03.05.26.782.0103.1.009
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.701.0000.000000
Data de Assinatura: 10/06/2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

ESPERANTINA**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de recapeamento na Rua Vitorino ribeiro, no município de Esperantina - TO. ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de recapeamento e sinalização horizontal e vertical nas ruas do município de Esperantina - TO. ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 11:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de recapeamento e sinalização horizontal e vertical nas ruas dos bairros Vila do Gato e Vila Tocantins no município de Esperantina - TO. ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 14:00h.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 29 de junho de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 010/2022
Processo Administrativo nº 2022/835
Vinculação a Inexigibilidade nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: ESPAÇO MUSIC BAR - CNPJ: 40.055.889/0001-29
Objeto: Contratação do artista THEO SANTANA para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2022, as 23:00h, com duração de 3h (três horas).
Data da Assinatura: 29 de junho 2022
Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte: 23 695 0028 2033/33.90.39/1.701/127
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Theotonho Santana Nogueira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 29 de junho de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 022/2022 que estava com data de abertura prevista para o dia 28 de junho de 2.022, às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, cujo Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura de óleos lubrificantes automotivos para atender as demandas das frotas de veículos dos Fundos: de Saúde, Educação e de Assistência Social foi DESERTA.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 28 de Junho de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Presencial SRP 24.2022 "Segunda Chamada". Abertura dia 13 de julho de 2.022 às 08h00min, na sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura de óleos lubrificantes automotivos para atender as demandas das frotas de veículos dos Fundos Municipais: de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 29 de junho de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 025.2022. Abertura dia 13 de julho de 2.022 às 11h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba com operador em regime de diárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 29 de junho de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

ITAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, cadastrada sob o CNPJ: 01.395.458/0001-50, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Autorização Ambiental para a Atividades de Lazer e Turismo, localizado na PRAIA REMANSO DOS BOTOS e PRAIA DO TIO CLARO, localizada no Leito do Rio Tocantins, ITAGUATINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

NAZARÉ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

I - HOMOLOGAR a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022/PMN, realizada em 28 de junho de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - ADJUDICAR a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento de vias urbanas no Município de Nazaré, em favor a empresa M.L. DO PRADO ENGENHARIA CNPJ Nº 28.529.102/0001-18 pelo valor respectivo de R\$ 302.991,03 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e um mil e três centavos), por ser as propostas mais vantajosas para o Município.

REGISTRE-SE, e

PUBLIQUE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Contrato: 026/2022
PROCESSO: 20220001345
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré
CONTRATADO: M.L. DO PRADO ENGENHARIA CNPJ Nº 28.529.102/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma arquibancada de futebol no povoado Vila Robertino no Município de Nazaré.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.991,03 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e um mil e três centavos)
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 29/06/2022 a 29/09/2022

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Nazaré

OLIVEIRA DE FÁTIMA**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - dia 15 de Julho de 2022 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

PALMEIRANTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 069/2022
Tomada de Preços nº 003/2022
Contrato nº 068/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução da revitalização do prédio da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 924374/2021 - Processo nº 60414001338202181, celebrado ente o Departamento do Programa Calha Norte, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da ordem de serviço;
Data da Assinatura: 23 de junho de 2022
Valor: R\$ 407.321,29 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)
Empresa: V.D. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita pelo CNPJ sob nº 28.781.082/0001-78;
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Valdivino Dias da Silva;
Unidade Orçamentária: Ficha: 000712 - Órgão: 3.3.4.122.052.2.010 -Elemento: 4.4.90.51 - Fonte De Recurso: 1.700.0000.000000/1.500.000.000000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 070/2022
Tomada de Preços nº 004/2022
Contrato nº 069/2022
Objeto: Contratação de empresa para Construção de Praça no Município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 914522/2021 - Proposta nº 023939/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço;
Data da Assinatura: 24 de junho de 2022
Valor: R\$ 248.043,80 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Empresa: M R CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22;
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Maria Istervanda da Frota Lopes;
Unidade Orçamentária: Ficha: 255 - Órgão: 03.08.15.451.0507.1.045 - Construção/Ampliação e Reforma de Praça - Elemento: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000/1.500.0000.000000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 077/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Contrato nº 070/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de areia lavada destinada à revitalização da Praia das Palmeiras do Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.
Prazo de Execução: imediato a contar da ordem de serviço;
Data da Assinatura: 20 de junho de 2022
Valor: R\$ 162.140,00 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais)
Empresa: DRAGA FIRMEZA LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 00.307.567/0001-05;
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Ronildo da Silva Ferreira;
Unidade Orçamentária: 03.07.23.695.1011.2.054 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Fonte de recursos: 1.500.0000.000000 - Ficha: 217

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022, por meio de inexigibilidade, que visa a Credenciamento de instituição financeira para prestação dos serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM em padrão FEBRARAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Com abertura prevista para o dia 01/08/2022 às 14h30min

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM-P Nº 005/2022**

Considerando a justificativa apresentada pela pregoeira e ratificada pela assessoria jurídica do município, quanto aos erros materiais e quanto a escolha da modalidade correta para contratação, apontados no processo, que gera ilegalidade da continuação do certame, DECIDO ANULAR, nos termos do art. 49, §1, da Lei nº 8666/93, o Pregão Presencial 005/2022 que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, elaboração, execução, bem como correção das provas, apreciação dos recursos, homologação dos aprovados, divulgação e publicação de resultado, do concurso público para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de servidores do município de Palmeirante-TO e formação de cadastro de reserva. Proceda-se a realização de nova licitação, na modalidade cabível, atendendo todos os preceitos legais. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira o Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA. Com abertura prevista para o dia 19/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia, para atender a Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 20/07/2022, às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para adequação e recuperação de estradas vicinais no município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 924036/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 13/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de botijão de 13kg de gás de cozinha, tipo GLP, com troca de vasilhame e recarga de gás, bem como aquisição de botijão de 13kg de gás de cozinha, tipo GLP, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Com abertura prevista para o dia 13/07/2022, às 16h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria ambiental, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Com abertura prevista para o dia 12/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de Preço para contratação futura e parcelada de empresa especializada em fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, bem como aquisição futura e parcelada de CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante/TO, pelo período de 12 meses, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 29 de junho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

SAMPAIO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura de MUNICIPAL DE SAMPAIO, cadastrada sob o CNPJ: 25.086.828/0001-35, com nome fantasia SAMPAIO PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a Atividades de Lazer e Turismo, localizado na Praia da Amizade, leito do Rio Tocantins, Sampaio/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

TAIPAS DO TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados os seguintes resultados de licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "TOCANDO EM FRENTE", CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Abertura Dia/Hora: 17/06/2022, às 09:00hs

Licitantes Ganhadoras: PEROLI ENGENHARIA EIRELI - EPP EPP CNPJ: 17.275.476/0001-38

Valor do Lote: R\$ 1.916.450,51 (um milhão e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

Taipas do Tocantins-TO, 17/06/2022.

Alexandre Martins Barbosa
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através do Sr. Prefeito Municipal o Sr. Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo, torna público, e comunica aos interessados as seguintes adjudicações de Licitações realizadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "TOCANDO EM FRENTE", CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Adjudicada no dia: 22/06/2022

Licitantes e Valores adjudicados: PEROLI ENGENHARIA EIRELI - EPP EPP CNPJ: 17.275.476/0001-38

Valor do Lote: R\$ 1.916.450,51 (um milhão e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

Taipas do Tocantins-TO, 22/06/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através do Sr. Prefeito Municipal o Sr. Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo, torna público, e comunica aos interessados as seguintes homologações de Licitações realizadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "TOCANDO EM FRENTE", CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Homologada no dia: 22/06/2022

Licitantes e Valores Homologados: PEROLI ENGENHARIA EIRELI - EPP EPP CNPJ: 17.275.476/0001-38

Valor do Lote: R\$ 1.916.450,51 (um milhão e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

Taipas do Tocantins-TO, 22/06/2022.

Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, e comunica aos interessados os seguintes extratos de contratos firmados com a Administração:

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAIPAS DO TOCANTINS CNPJ: 33.261.694/0001-70

CONTRATADO: PEROLI ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 17.275.476/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "TOCANDO EM FRENTE", CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Valor Global: R\$ 1.916.450,51 (um milhão e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022.

Data de Assinatura: 23/06/2022

Dotação Orçamentária: 02.07.15.451.0023.1.013 - Pavimentação de Vias públicas - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fontes recurso 1.701.0000/1.500.0000

Signatários: SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO pela CONTRATANTE e MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR pela CONTRATADA.

Taipas do Tocantins-TO, 22/06/2022.

José Raimundo Serqueira do Nascimento
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, de CNPJ: 26.288.346/0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Licenciamento Ambiental para a atividade de agricultura de sequeiro da Fazenda Ruthilândia, enquadrado como grande porte, com CAR nº TO-1712504-7CAB.8E7B.1E75.4785.90D6.398C.CED5.11E4, no município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e 1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, CPF: 088.826.221-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Retiro, Zona Rural de Paranã - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cezar Gugel, inscrito no CPF: 462.060.000-87, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação das Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Santa Rita de Cássia, Lote 02, do Loteamento Morro do Sucavão, no Município de Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, torna público que requereu junto ao Naturatins a Autorização Ambiental para cascalheira temporária e Licenciamento do canteiro de obras para a Rodovia TO-239, trecho entre os Municípios de Itapiratins e Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DARVIN MARCOS LUTZ, CPF: nº 977.615.160-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, na Fazenda Progresso e Fazenda Nova, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Demeto José Aires do Amaral, CPF nº 231.258.531-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia, para a atividade de pecuária extensiva realizada na Fazenda Rubiataba, localizada na Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Drey Moor Tocantins Fertilizantes Ltda, inscrito no CNPJ Nº 037.105.118/0001-94, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade industrial de fabricação de fertilizantes, no Setor Industrial, Qd. 8, Lt.1, Sl 1, no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FELIPE SPERANZA FAIFER, CPF: 307.455.678-19, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Cedro, Zona Rural, Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIO FLORENTINO, CPF nº 972.607.621-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação, para atividade de extração de ouro por lavra garimpeira da Fazenda Novo Rio, localizada no Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jardim Porto Administração De Bens Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 23.588.661/0001-85, com sede no endereço Quadra 706 Sul, Al 06, S/N, Lt. 29, tornar público que requereu a Agência de regulação e meio ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para o canteiro de Obras e Infraestrutura do Loteamento Park Ville . O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Raimundo Napp, CPF: 357975840-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças da atividade de irrigação (LP, LI, LO), atividade agricultura irrigada com área total de 122.6024 ha, com endereço nas Fazendas Reunidas Nova Querência II, Município de Chapada da Natividade, Zona Rural, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais. O processo de Licenciamento do empreendimento de Irrigação enquadram-se no anexo I da Resolução COEMA-TO nº 006/2004 e 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF: 213.079.068-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Santa Cecília, localizada no Município de PAU D'ARCO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF: 213.079.068-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Turquesa, localizada no município de Carmolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF: 213.079.068-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Vargem Alegre, localizada no município de Araganã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Camacho Sanches, CPF: 464.753.469-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Nossa Senhora do Carmo Parte 01 e 02 - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRX MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ: 34.051.746/0004/99, com endereço na Rodovia TO-336, ao 5202, Fazenda Maquintana II, Zona Rural, CEP: 77.730-000, Pequizeiro - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para GUIA DE UTILIZAÇÃO (PROCESSO ANM nº 864.221/2020) para extração de MINÉRIO DE FERRO E MINÉRIO DE MANGANÊS no Município de Pequizeiro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Murilo Sotto Mayor, CPF: 277.501.038-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Canjarana, ambas no Mun. de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Sr. Patrick Monteiro Magalhães, CPF nº 032.533.791-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Aldeia do Tocantins, localizada na Zona Rural do Município de Lagoa do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO SCHNEIDER, CPF: 332.047.640-87, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Cedro, Zona Rural, Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUIVALDO AIRES FONTOURA, CPF: 663.323.701-49, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura - (LP, LI, LO), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), da propriedade denominada como LOTE 14/1 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 21, 3ª Etapa, localizado no Município de Mateiros-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Carrer, CPF nº 212.384.649-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda denominada Bela Vista, localizada na Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nader Nazir Suleiman, CPF nº 387.106.091-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, limpeza e reforma de pasto e DUI no endereço, na Fazenda Campos Novos, Matrículas 4971, Localizada na Zona Rural, Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Sandoval Ferreira Vieira CPF: 233.483.481-53, RG: 1.387.004 SSP/TO, domiciliado na Rua 09, S/N, Centro, no Município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de pecuária na Fazenda Água Preta - Parte do Lote 14 do Loteamento Água Suja. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados no gozo de seus direitos para Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Interestadual dos SENALBA's - FESENALBA (RJ/RN/SP/TO/SINDAF-DF), a ser realizada com mesa coletora fixa no dia 17 de outubro de 2022, das 12h às 18 horas, em sua sede provisória, localizada na Avenida JK, 110 Sul, Lote 5, Sala 3, na cidade de Palmas/TO e também por meio de mesas coletoras itinerantes nas cidades de Araguaína/TO e Gurupi/TO, das 08h às 14 horas ou por correspondência, exclusivamente para os eleitores que exercem suas funções em municípios onde não houverem mesas coletoras. O prazo para registro de chapa será de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital. O registro de chapas deverá ser feito exclusivamente junto à Secretaria do Sindicato, localizada na Avenida JK, 110 Sul, Lote 5, Sala 3, na cidade de Palmas/TO, das 9h às 12h e das 13h às 17h, inclusive sábado e domingo.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente do SENALBA/TO

PEDRA GRANDE S. A.

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2022**

Às 14:00hs do dia 15 de abril de 2022, reuniram-se, na sede social da sociedade, à Rodovia TO 245, km 87, Lotes 07, 08 e 10, do loteamento Piabanha, Zona Rural, na Cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, em Assembleia Geral Ordinária, sendo deliberado e aprovado por unanimidade de votos, o seguinte: (a) As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, inclusive as alterações no Patrimônio Líquido da sociedade em face de registros de estornos de lançamentos de exercícios anteriores, cancelamentos de estornos de lançamentos de exercícios anteriores, transferência de saldos entre contas do Patrimônio Líquido, do Passivo Circulante e Ativo Circulante, que apresentavam divergências físicas, financeiras e/ou legais; (b) A suspensão da remuneração da Diretoria, para o exercício corrente. A Assembleia foi presidida pela Senhora Sônia Tiggemann e secretariada pelo Senhor Luiz Roberto Griebler. A ata original foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais desta sociedade e arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 20220330085, em 29/06/2022, com chancela assinada por Erlan Souza Milhomen - Secretário Geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S/A CNPJ nº 07.115.880/0010-81, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/07/2022;

2 - Autorização ao STEET a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 04/07/2022: Pátio da ENERGISA SOLUÇÕES, TO - 050 em Palmas/TO, às 07:30h;

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente